



# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVIII n. 12.078 Campo Grande, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026. 92 páginas

## PODER EXECUTIVO

Governador .....	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretaria de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO .....	2
DO BRASIL CENTRAL .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	23
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	28
ATOS DE LICITAÇÃO .....	34
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	51
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	84
MUNICIPALIDADES .....	85
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	90

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.diariooficial.ms.gov.br](http://www.diariooficial.ms.gov.br) – e-mail: [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

PORTARIA N° 10/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Estadual nº 4.755, de 5 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015,

Ao considerar a necessidade de formar equipe permanente para planejar, estudar e instruir as aquisições compartilhadas de saúde, no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação e Equipe de Gerenciamento de Projeto:

I - Bruno de Oliveira Watanabe, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.584.101-\*\*, ocupante do cargo de Diretor, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - Maria Luiza Perez Alonso Fructuoso, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.740.891-\*\*, ocupante do cargo de Coordenadora, na qualidade de Integrante Administrativo;

III - Simone Pereira da Silva, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.701.461-\*\*, ocupante do cargo de Assessora, na qualidade de Integrante Técnico;

IV - Yara Anay Corrêa da Costa, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.312.481-\*\*, ocupante do cargo de Assessora, na qualidade de Integrante Técnico.

**Art. 2º** São atribuições, se for o caso, da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

II - criação do Documento de Formalização de Demanda - DFD;

III - elaboração de Termo de Referência;

IV - elaboração do mapa de riscos;

V - realização o gerenciamento de riscos;

VI - prestação de auxílio à área competente na realização de pesquisa de preços;

VII - elaboração da análise crítica de preços.

**Art. 3º** São atribuições, se for o caso, da Equipe de Gerenciamento do Projeto:

I - Alinhar as informações relevantes para o projeto;

II - Realizar abertura processual com a definitiva justificativa, objetivo, benefícios esperados, estimativa do custo e o prazo;

III - Analisar a realidade atual que se pretende modificar e a sua perspectiva futura;

IV - Executar o planejamento contendo escopo do projeto, matriz de risco, estudo técnico preliminar e cronograma;

V - Coordenar os recursos, gerenciar o engajamento das partes interessadas e executar as atividades do projeto;

VI - Identificar quem é executor, responsável, consultado e informado para cada tarefa ou função que precisa ser realizada no projeto;

VII - Monitorar e autorizar as mudanças solicitadas, verificando os impactos no andamento do projeto;

VIII - Avaliar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos resultados propostos, benefícios, lições aprendidas e novas perspectivas.

**Art. 4º** O procedimento licitatório, contratação e quaisquer documentos equivalentes seguirão as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

**BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE**

Secretário-Executivo em exercício

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Portaria nº 09, de 12 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015,

ao considerar as disposições do processo 04029-00000260/2025-10, que possui como fito a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Gerenciamento de Projeto:

I - Mário Rodrigues Martins Filho, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.049.503-\*\*, ocupante do cargo de Coordenador, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - Polyanna de Oliveira Mendonça, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.333.561-\*\*, ocupante do cargo de Assessor, na qualidade de Integrante Administrativo; e

III - Ana Luisa Farias Barros Coelho, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.896.461-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico II, na qualidade de Integrante Técnico.

**Art. 2º** São atribuições, se for o caso, da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

II - criação do Documento de Formalização de Demanda - DFD;

III - elaboração do Termo de Referência;

IV - elaboração do mapa de riscos;

V - realização o gerenciamento de riscos;

VI - prestação de auxílio à área competente na realização de pesquisa de preços;

VII - elaboração da análise crítica de preços.

**Art. 3º** São atribuições, se for o caso, da Equipe de Gerenciamento do Projeto:

I - Alinhar as informações relevantes para o projeto;

II - Realizar abertura processual com a definitiva justificativa, objetivo, benefícios esperados, estimativa do custo e o prazo;

III - Analisar a realidade atual que se pretende modificar e a sua perspectiva futura;

IV - Executar o planejamento contendo escopo do projeto, matriz de risco, estudo técnico preliminar e cronograma;

V - Coordenar os recursos, gerenciar o engajamento das partes interessadas e executar as atividades do projeto;

VI - Identificar quem é executor, responsável, consultado e informado para cada tarefa ou função que precisa ser realizada no projeto;

VII - Monitorar e autorizar as mudanças solicitadas, verificando os impactos no andamento do projeto;

VIII - Avaliar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos resultados propostos, benefícios, lições aprendidas e novas perspectivas.

**Art. 4º** O procedimento licitatório, contratação e quaisquer documentos equivalentes seguirão as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE**

Secretário-Executivo em exercício

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

## PORTARIA Nº 11/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Estadual nº 4.755, de 5 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015,

Ao considerar as disposições dos presentes autos, que possui a finalidade de contratar empresa especializada no fornecimento de subscrições anuais de pacote Microsoft Office 365, no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Gerenciamento de Projeto:

I - Érica Lima de Paiva Muglia, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.528.501-\*\*, ocupante do cargo de Diretora, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - Igor Vinicius Vieira Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.749.831-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico I, na qualidade de Integrante Administrativo;

III - Fabricio Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.196.171-\*\*, ocupante do cargo de Assessor, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º São atribuições, se for o caso, da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

II - criação do Documento de Formalização de Demanda - DFD;

III - elaboração de Termo de Referência;

IV - elaboração do mapa de riscos;

V - realização o gerenciamento de riscos;

VI - prestação de auxílio à área competente na realização de pesquisa de preços;

VII - elaboração da análise crítica de preços.

Art. 3º São atribuições, se for o caso, da Equipe de Gerenciamento do Projeto:

I - Alinhar as informações relevantes para o projeto;

II - Realizar abertura processual com a definitiva justificativa, objetivo, benefícios esperados, estimativa do custo e o prazo;

III - Analisar a realidade atual que se pretende modificar e a sua perspectiva futura;

IV - Executar o planejamento contendo escopo do projeto, matriz de risco, estudo técnico preliminar e cronograma;

V - Coordenar os recursos, gerenciar o engajamento das partes interessadas e executar as atividades do projeto;

VI - Identificar quem é executor, responsável, consultado e informado para cada tarefa ou função que precisa ser realizada no projeto;

VII - Monitorar e autorizar as mudanças solicitadas, verificando os impactos no andamento do projeto;

VIII - Avaliar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos resultados propostos, benefícios, lições aprendidas e novas perspectivas.

Art. 4º O procedimento licitatório, contratação e quaisquer documentos equivalentes seguirão as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE  
Secretário-Executivo em exercício  
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central



## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 592, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (Ageprev).*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com redação dada pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, e no exercício da competência que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, cargos vagos do Banco de Cargos, previsto no art. 7º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, sendo seis cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, seis cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, do quadro de cargos em comissão da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, estabelecido no anexo I-A da Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, acrescentado pelo anexo da Lei nº 6.417, de 30 de maio de 2025, em sete cargos em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, dois cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, dois cargos em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, e três cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 593, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Transforma Funções de Confiança Executiva destinadas a ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, resolve:

#### R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, quatro Funções de Confiança Executiva, símbolo FCE-03, duas Funções de Confiança Executiva, símbolo FCE-05 e seis Funções de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, previstas no anexo III da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com redação dada pelo Anexo I da Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em duas Funções de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, e seis Funções de Confiança Executiva, símbolo FCE-04.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 23, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Dispõe sobre o cancelamento de inscrição estadual, no caso que especifica, e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

Considerando que o contribuinte relacionado no Anexo Único a este Ato Declaratório encontra-se omissa na entrega da obrigação tributária Escrituração Fiscal Digital (EFD) por período superior a três competências,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Fica CANCELADA, com fundamento no inciso I do § 8º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal – ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a aplicação do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal – ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2026.

BRUNO GOUVÉA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 23 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026****IGUATEMI**

1 ALPES DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	28.430.434-4
--	--------------

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 24, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Dispõe sobre o cancelamento da inscrição estadual, no caso que especifica, e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica CANCELADA, com base no disposto na alínea “c” do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a

aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2026.

BRUNO GOUVÉA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### **ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 24 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

##### **IGUATEMI**

1 ORIZONA COMBUSTÍVEIS S/A	28.471.845-9
----------------------------	--------------

#### **ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 25, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Dispõe sobre a nulidade de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

##### D E C L A R A:

Art. 1º Ficam **NULAS**, com base no disposto no art. 42-A do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. A nulidade das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos § 1º do art. 42-B e artigo 42-C do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2026.

BRUNO GOUVÉA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### **ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 25 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**

##### **MARACAJU**

1 GABRIELE DA SILVA VIZZOTTO	28.873.571-4
2 VICTOR GUILHERME GONCALVES MACHADO	28.873.900-0

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

##### PAUTA DE JULGAMENTO N. 14/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e três do mês de fevereiro de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessaoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessaoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessaoTAT](https://meet.jit.si/SessaoTAT), devendo os interessados em



participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

\*Reexame Necessário n. 2/2023

Processo: 11/009206/2022-Digital – ALIM n. 4386-M de 27/6/2022

Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos S.A. – Rio Branco do Sul-PR – IE: 28.290.882-0 – Advogada: Ana Midori Nakandakare de Almeida, Enio Zaha e Jorge Henrique Fernandes Facure

Autuante: Murilo do Vale

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Reexame Necessário n. 57/2025

Processo: 11/013897/2021-Digital – ALIM n. 48701-E de 26/10/2021

Sujeito Passivo: K&N Comércio Atacadista e Serviços Ltda. ME – Campo Grande-MS – IE: 28.380.223-5 -

Advogados: IJosey Bastos Soares, Matheus de Francisco Lazarim e outros

Autuante: Paulo Olivetti de Carvalho Pereira

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Reexame Necessário n. 51/2025

Processo: 11/011264/2024-Digital – ALIM n. 55353-E de 27/7/2024

Sujeito Passivo: Grand Veículos Ltda. – Dourados-MS – IE: 28.404.267-6 – Advogado: Rogerio Castro Santana

Autuante: Adão Pereira dos Reis

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 14/2022

Processo: 11/009495/2021-Digital – ALIM n. 3730-M de 21/7/2021

Interessados: Fazenda Pública Estadual e ATT Armazenagem, Transporte e Transbordo Eireli – Chapadão do Sul-

MS – IE: 28.458.767-2 - Advogados: Fernanda M. L. dos Santos e outros

Autuantes: Bruno Guimarães Fuscaldi e Emanuel Ricardo Marques Silva

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

Recurso Voluntário n. 126/2024

Processo n. 11/012804/2023-Digital – ALIM n. 53404-E de 16/8/2023

Sujeito Passivo: Granosul Armazenagem Beneficiamento, Comércio, Importação e Exportação de Cereais Ltda. ME – Coxim-MS. – IE: 28.427.316-3 – Advogados: Evandro Silva Barros, Glauco Lubacheski de Aguiar, Fábio Alves Monteiro e Kaio Bertozi de Souza Abu-Jamra

Autuante: Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 025/2026 – PROCESSO n. 11/012360/2022 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 170/2023 – RECORRENTE: Cenze Transportes e Comércio de Combustíveis e Derivados Ltda. – I.E. n. 28.273.042-7 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-ST. BASE DE CÁLCULO EFETIVA MENOR QUE A PRESUMIDA PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – OPERAÇÕES EFETIVAS OCORRIDAS NO PERÍODO DE 01/02/2012 a 26/10/2016 – DIREITO RECONHECIDO EM TESE PELO PODER JUDICIÁRIO – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO APRECIADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA QUANTO AOS FATOS EFETIVAMENTE OCORRIDOS – ANÁLISE REALIZADA POR OPERAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO – CONSTATAÇÃO, POR UM LADO, DE QUE O



VALOR TOTAL REQUERIDO É MAIOR DO QUE O VALOR TOTAL EFETIVAMENTE PAGO A MAIOR E, POR OUTRO, DE OCORRÊNCIA DE OPERAÇÕES EM QUE O IMPOSTO RELATIVO A DETERMINADOS ITENS FOI PAGO A MAIOR E DE OPERAÇÕES EM QUE O IMPOSTO RELATIVO A DETERMINADOS ITENS FOI PAGO A MENOR – POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO PELO REGIME JURÍDICO DO ICMS – DIREITO DE RESTITUIÇÃO RECONHECIDO PELA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM RELAÇÃO À PARTE DO VALOR PLEITEADO – RESTITUIÇÃO AUTORIZADA NA FORMA DE CREDITAMENTO DO RESPECTIVO VALOR – POSSIBILIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Tendo o contribuinte obtido decisão judicial favorável no sentido de que, em relação às operações ocorridas no período de 1 de fevereiro de 2012 a 26 de outubro de 2016, tem direito à restituição da diferença entre o imposto pago antecipadamente pelo regime de substituição tributária, em que a base de cálculo é presumida para esse efeito, e o imposto efetivamente devido, em que a base de cálculo é o valor pelo qual ocorre efetivamente a respectiva operação, impõe-se apreciar, na esfera administrativa, o seu pedido de restituição relativo às operações ocorridas nesse período.

Verificado que, na análise desse pedido, realizada por operação, se constatou, por um lado, que o valor total requerido é maior do que o valor total efetivamente pago e que, por outro, houve operações em que o imposto relativo a determinados itens foi pago a maior e operações em que o imposto relativo a determinados itens foi pago a menor, hipótese em que, pelo regime jurídico do ICMS, é legítima a compensação, impõe-se, desprovendo o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual, embasada no resultado dessa análise, se reconheceu, em relação à parte do pedido, o direito à restituição do indébito, a ser efetivada na forma de compensação com débito do imposto da requerente, nos termos da legislação aplicável.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 170/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de fevereiro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/01/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente) e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 026/2026 – PROCESSO n. 11/007187/2023 (ALIM n. 52710-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 128/2024 – RECORRENTE: Indústria e Comércio de Fécula O'Linda Ltda. – I.E. n. 28.216.624-6 – Ivinhema-MS – ADVOGADO: Jamil Ibrahim Tawil Filho (OAB/PR n. 33.033) – DECISÃO DE 1<sup>a</sup> INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DA FISCALIZAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – FALTA DE CLAREZA, VÍCIO DE MOTIVAÇÃO, INOBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO E CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. INDEFERIMENTO MOTIVADO DE PEDIDO DE PERÍCIA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. RENOVAÇÃO DO PEDIDO DE PERÍCIA EM SEGUNDA INSTÂNCIA – INDEFERIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – APURAÇÃO E PAGAMENTO DO IMPOSTO UTILIZANDO-SE DE BENEFÍCIO FISCAL SEM A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA AUTORIDADE COMPETENTE EXIGIDA NA LEGISLAÇÃO CONCESSIVA – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de constitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A circunstância de o sujeito passivo não ter sido intimado para participar dos procedimentos de fiscalização não implica a nulidade formal dos atos de lançamento e de imposição de multa deles decorrentes.

Deve ser afastada a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, sob o fundamento de ausência de falta de clareza, vício de motivação, inobservância da legislação e cerceamento de defesa, em se verificando que a matéria tributável e a infração estão clara e adequadamente descritas, estando presentes todos os elementos exigidos por lei para a formalização dos referidos atos.

O indeferimento motivado de pedido de perícia não configura cerceamento de defesa a implicar a nulidade da decisão.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que o pedido de produção de provas e de realização de perícia contábil apresenta quesitos que remetem à análise de documentos fiscais do sujeito passivo, sendo os elementos probatórios existentes nos autos suficientes para a formação de sua livre convicção, impondo-se indeferir o respectivo pedido renovado em segunda instância.

Verificado que, em relação às operações objeto da autuação, o sujeito passivo apurou e pagou o imposto devido utilizando-se de redução de base de cálculo sem a prévia autorização da autoridade competente, exigida na legislação concessiva, legítima é a exigência fiscal da parte do imposto que, em decorrência desse procedimento, deixou de ser paga.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 128/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de fevereiro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/01/2026, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 027/2026 – PROCESSO n. 11/012295/2022 (ALIM n. 50217-E/2022-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 479/2025) – RECORRENTE: Deoclides Pereira Filho – IE n. 28.230.517-3 – Brasilândia-MS – ADVOGADOS: Francisco Bariani Guimarães (OAB/SP n. 405.031) e Tuan Galiano Freitas (OAB/SP n. 378.697) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 479/2025) – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – NÃO VERIFICAÇÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

É de se indeferir o pedido de esclarecimento quando fundado em alegação de existência de omissão, contradição, obscuridade na decisão, quando tais defeitos não se verificam, como no caso dos autos em que todas as razões deduzidas no recurso foram apreciadas, consistindo o pedido do sujeito passivo em mera pretensão de rediscutir, em sede de pedido de esclarecimento, matéria já analisada no julgamento do recurso voluntário, mantendo-se integralmente os termos do Acórdão n. 479/2025.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 479/2025), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pelo conhecimento do pedido de esclarecimento e seu indeferimento, para manter inalterado o acórdão recorrido.

Campo Grande-MS, 11 de fevereiro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/1/2026, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente) e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.



GOVERNO DE  
Mato  
Grosso  
do Sul



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

ACÓRDÃO n. 028/2026 – PROCESSO n. 11/005755/2022 (ALIM n. 49460-E/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 20/2022 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Omya do Brasil Importação, Exportação e Comércio de Minerais Ltda. – I.E. n. 28.346.120-9 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Marco Antônio Gomes Behmdt (OAB/SP n. 173.362), André Luiz Menon Augusto (OAB/SP n. 239.510), Vitória Mariotto Rolim Perez (OAB/SP n. 358.846) e Raphaela Bernardes Seixas (OAB/SP n. 490.815) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. ARQUIÇÃO DE NULIDADE FORMAL COM FUNDAMENTO EM MATÉRIA DE MÉRITO – ANÁLISE REMETIDA PARA O CAPÍTULO PRÓPRIO DA DECISÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME COM BASE EM AQUISIÇÃO SEM REGISTRO FISCAL RELATIVO À ENTRADA DAS RESPECTIVAS MERCADORIAS NO ESTABELECIMENTO – POSSIBILIDADE – COMPROVAÇÃO DE QUE ESSAS MERCADORIAS FORAM UTILIZADAS NO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DESENVOLVIDO PELO SUJEITO PASSIVO – PRESUNÇÃO INSUBSTINTE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVÍDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Em se tratando de arguição de nulidade formal com fundamento em matéria de mérito, a sua análise deve ser remetida para o capítulo próprio da decisão.

No caso de aquisição de mercadorias sem registro fiscal de sua entrada no respectivo estabelecimento, é admissível a presunção de ocorrência de operações de saída com essas mercadorias.

Comprovado, entretanto, que essas mercadorias foram utilizadas no processo industrial desenvolvido pelo sujeito passivo, não subsiste a presunção de que essas mercadorias foram, elas mesmas, objeto de operações de saída.

Em tal hipótese, restringindo-se à parte da decisão de primeira instância favorável ao sujeito passivo ao direito de crédito em relação a determinadas entradas, fica prejudicado o reexame necessário.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 20/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal, ficando prejudicada a análise do reexame necessário, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Valter Rodrigues Mariano, com anuência do Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 11 de fevereiro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho e Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/01/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 029/2026 – PROCESSO n. 11/001826/2022 (ALIM n. 49171-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 227/2022 – RECORRENTE: Agricase Equipamentos Agrícolas Ltda. – I.E. n. 28.409.768-3 – Rio Brilhante-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS-ST. OPERAÇÕES INTERNAS SUBSEQUENTES ÀS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – RECOLHIMENTO A MENOR DECORRENTE DE ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – CARACTERIZAÇÃO PARCIAL. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVÍDO.

Verificado que o sujeito passivo, na apuração do imposto pelo qual responde por substituição tributária, adotou base de cálculo inferior à prevista na legislação aplicável, legítima é a exigência fiscal relativa à parte do imposto que, em decorrência, deixou de ser pago.

Demonstrado, entretanto, que o cálculo do imposto foi baseado na redução de base de cálculo aplicável às operações interestaduais, quando deveria ter sido baseado na redução aplicável às operações internas (subsequentes às

de aquisição interestadual), impõe-se modificar a decisão de primeira instância para prover em parte o recurso voluntário.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 227/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular, nos termos do voto da conselheira revisora, Cons. Thaís Arantes Lorenzetti, com anuência da Conselheira Relatora.

Campo Grande-MS, 11 de fevereiro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho – Relatora

Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Redatoras

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/2/2026, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Aurélio Vaz Rolim, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 030/2026 – PROCESSO n. 11/009870/2022 (ALIM n. 49937-E/2022-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 482/2025) – RECORRENTE: Eldorado Brasil Celulose S.A. – IE n. 28.355.548-3 – Três Lagoas-MS – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2<sup>a</sup> Instância – DECISÃO DE 2<sup>a</sup> INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 482/2025) – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – NÃO VERIFICAÇÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

É de se indeferir o pedido de esclarecimento quando fundado em alegação de existência de omissão na decisão, quando tal defeito não se verifica, como no caso dos autos em que todas as razões deduzidas no recurso foram apreciadas, consistindo o pedido do sujeito passivo em mera pretensão de rediscutir, em sede de pedido de esclarecimento, matéria já analisada no julgamento do recurso voluntário, mantendo-se integralmente os termos do Acórdão n. 482/2025.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 482/2025), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e indeferimento do pedido de esclarecimento, para manter inalterado o acórdão recorrido.

Campo Grande-MS, 11 de fevereiro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/2/2026, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 031/2026 – PROCESSO n. 11/010041/2024 (ALIM n. 55357-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 34/2025 – RECORRIDA: Vetria Mineração S.A. – I.E. n. 28.456.654-3 – Corumbá/MS – ADVOGADO: José Carlos Gomes (OAB/MS n. 21.239) – DECISÃO DE 1<sup>a</sup> INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. REMESSAS PARA O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO – COMPROVAÇÃO DA EXPORTAÇÃO EM RELAÇÃO A PARTE DAS MERCADORIAS OBJETO DA AUTUAÇÃO FISCAL – RECONHECIMENTO DA COMPROVAÇÃO PELO AUTUANTE – NÃO CONHECIMENTO DO REEXAME NECESSÁRIO – ALEGAÇÃO DE QUE A AUTUAÇÃO FISCAL QUANTO A OUTRA PARTE DAS MERCADORIAS REFERIU-SE A NOTAS FISCAIS QUE, NÃO OBSTANTE COM ERRO NA INDICAÇÃO DO CFOP, FORAM EMITIDAS COMO SIMPLES FATURAMENTO – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que, em relação à parte das mercadorias objeto da autuação fiscal, houve comprovação da exportação, reconhecida pelo próprio autuante previamente à decisão de primeira instância pela improcedência da exigência



fiscal, não se conhece, porquanto incabível, do reexame necessário.

Comprovado que a autuação fiscal quanto a outra parte das mercadorias objeto da exigência fiscal referiu-se a notas fiscais que, não obstante com erro na indicação do CFOP, foram emitidas como simples faturamento, hipótese em que o destaque e o recolhimento do imposto, sendo o caso, devem ser realizados por ocasião da efetiva saída das mercadorias do respectivo estabelecimento, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou, em relação a essa parte, a improcedência da exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 34/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do reexame necessário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de fevereiro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/2/2026, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

**ACÓRDÃO n. 032/2026 – PROCESSO n. 11/013278/2024 (ALIM n. 55690-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 16/2025 – INTERESSADOS:** Fazenda Pública Estadual e Aguamato Confecção e Comércio Ltda. – I.E. n. 28.269.731-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS n. 22.411) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CONSTATADOS POR MEIO DO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARADAS PELO SUJEITO PASSIVO – PRETENSÃO DE COMPENSAÇÃO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS PELO REGIME DO ICMS EQUALIZAÇÃO SIMPLES NACIONAL – NÃO VINCULAÇÃO ENTRE AS MERCADORIAS ADQUIRIDAS E AS OBJETO DAS OPERAÇÕES DE SAÍDA PRESUMIDAS – DESCABIMENTO – OPERAÇÕES DESACOBERTADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – ALÍQUOTA DE 17% – APLICABILIDADE – EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL – IRRELEVÂNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO. CONSIDERAÇÃO DO MAIOR VALOR DECLARADO PELO SUJEITO PASSIVO PARA FINS DE ESTABELECIMENTO DA PRESUNÇÃO E APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PELO JULGADOR SINGULAR – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.**

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão de crédito ou débito ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na falta de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores e, consequentemente, a exigência do respectivo crédito tributário.

Em tal hipótese, é descabida a pretensão de compensação dos pagamentos realizados pelo regime do ICMS Equalização Simples Nacional, na ausência de comprovação da vinculação entre as mercadorias adquiridas e as mercadorias objeto das operações de saída presumidas.

As operações de saída realizadas por contribuinte optante pelo regime do Simples Nacional, sem a emissão dos respectivos documentos fiscais, estão sujeitas à incidência e à cobrança do imposto pela legislação estadual aplicável às demais pessoas jurídicas, sendo que, no caso, a alíquota aplicável é dezessete por cento.

Constatado, entretanto, que os valores declarados pelo sujeito passivo, seja na Escrituração Fiscal Digital (EFD) seja no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório (PGDAS-D), foram, em alguns casos, superiores aos considerados pela autoridade fiscal, correta a modificação do lançamento para consideração do maior valor entre eles para fins de estabelecimento da presunção e apuração da base de cálculo do imposto, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência parcial da exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 16/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento e pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.



Campo Grande-MS, 11 de fevereiro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/01/2026, sob a presidência do Cons. Aurélio Vaz Rolim, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

**ACÓRDÃO n. 033/2026 – PROCESSO n. 11/009935/2021 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 44/2023 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.404.068-1 – Maracaju-MS – ADVOGADOS: Guilherme Pereira das Neves (OAB/MS n. 21.204-A), Tatiane Aparecida Mora Xavier (OAB/SP n. 243.665), Helena de Souza Soares Barros (OAB/SP n. 386.312) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.**

**EMENTA: ICMS-ST. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO E DE CRÉDITO DO IMPOSTO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OCORRÊNCIA DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM AS RESPECTIVAS MERCADORIAS – NÃO COMPROVAÇÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas e ao crédito do imposto correspondente à operação de que decorreu a entrada dessas mercadorias, não comprovada a alegada saída interestadual com as respectivas mercadorias, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho denegatório da restituição do imposto.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 44/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de fevereiro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/01/2026, sob a presidência do Cons. Aurélio Vaz Rolim, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

**ACÓRDÃO n. 034/2026 – PROCESSO n. 11/005749/2024 (ALIM n. 54738-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 68/2025 – RECORRENTE: Mabol Comércio de Cereais Ltda. – I.E. n. 28.280.550-8 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.**

**EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – REMESSAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO – EXPORTAÇÃO NÃO COMPROVADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

Inexistindo elementos que demonstrem, validamente, na forma da legislação aplicável, que os respectivos produtos foram objeto de operações de exportação realizadas pelo estabelecimento destinatário, legítima é a exigência do imposto incidente sobre as operações de saída que o estabelecimento remetente realizou sem o seu pagamento a pretexto de tratar-se de remessas para o fim específico de exportação.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 68/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de fevereiro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente



Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/01/2026, sob a presidência do Cons. Aurélio Vaz Rolim, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 035/2026 – PROCESSO n. 11/007025/2022 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 66/2024 – RECORRENTE: Tonon Bioenergia S.A. – I.E. n. 28.338.408-5 – Maracaju-MS – ADVOGADO: Orlando Geraldo Pampado (OAB/SP n. 33.383) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – INADEQUAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DA TÉCNICA DECISÓRIA *PER RELATIONEM* – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Verificado que o julgador de primeira instância, em decorrência da inadequação na utilização da técnica decisória *per relationem*, decidiu com ausência de fundamentação própria, resultando em vício na sua motivação, impõe-se, de ofício, declarar a nulidade da sua decisão, restando prejudicado o recurso voluntário.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 66/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pela declaração, de ofício, de nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 11 de fevereiro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/01/2026, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

## Procuradoria-Geral do Estado

### RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 494, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Altera a Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que trata do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.*

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

"Art. 3º-C .....  
(...)  
V – Núcleo de Assuntos Tributários. " (NR)

"Art. 4º-D. Compete ao Núcleo de Assuntos Tributários:

- I – assessorar o Procurador-Geral do Estado e os Procuradores-Gerais Adjuntos e, quando designado, exercer a consultoria jurídica e a representação judicial em matéria tributária;
- II – assessorar o Procurador-Geral do Estado e os Procuradores-Gerais Adjuntos em assuntos relacionados à reforma da tributação sobre o consumo;
- III - analisar as manifestações da Procuradoria de Controle de Dívida Ativa – PCDA nos pedidos de não inscrição em dívida ativa e de revisão de dívida inscrita, nos termos da Resolução PGE/MS/Nº 486, de 05 de setembro de 2025;
- IV – atuar na transação tributária, nos termos da Resolução PGE/MS/Nº 491, de 10 de fevereiro



de 2026;

V – auxiliar na implementação de governança e atuação estratégica entre as unidades da PGE que atuam em matéria tributária;

VI – atuar como representantes da PGE nos órgãos colegiados:

a) Tribunal Administrativo Tributário – TAT;

b) Câmara de Promoção de Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios da Advocacia-Geral da União em assuntos tributários – Sejan.

VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Campo Grande (MS), 18 de fevereiro de 2026.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 010/2025/SED Nº Cadastral 26745

Processo: 29/095.557/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ESCOLA PADRAO LTDA

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2025 que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho conforme previsão na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e Prorrogação e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custo Administrativo, Natureza de Despesa/Item n. 33903948, Fonte n. 154000001.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 4.233.964,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e três mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

Amparo Legal: Artigo 107 da lei Federal 14133/21.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 010/2025 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 do mês de fevereiro de 2026 até a data de 11 de fevereiro de 2027.

Data da Assinatura: 10/02/2026

Assinam: Helio Queiroz Daher e Iúri Bueno

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 012/2025/SED Nº Cadastral 26746

Processo: 29/095.557/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e GRADUAL ESTUDO E GESTAO LTDA

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2025 que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho conforme previsão na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e Prorrogação e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custo Administrativo, Natureza de Despesa/Item n. 33903948, Fonte n. 154000001.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 8.785.475,30 (oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Amparo Legal: Artigo 107 da lei Federal 14133/21

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 012/2025 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 do mês de fevereiro de 2026 até a data de 11 de fevereiro de 2027.

Data da Assinatura: 10/02/2026

Assinam: Helio Queiroz Daher e JACQUELINE NAHAS



## Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 013/2025 /SED N° Cadastral 26747

Processo: 29/095.557/2024  
 Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e INSTITUTO DE INOVACAO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - INOVATIVA  
 Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2025 que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e Prorrogação e nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.  
 Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custo Administrativo, Natureza de Despesa/Item n. 33903948, Fonte n. 154000001.  
 Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 22.440.009,20 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, nove reais e vinte centavos).  
 Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.  
 Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA  
 Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 013/2025 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 do mês de fevereiro de 2026 até a data de 11 de fevereiro de 2027.  
 Data da Assinatura: 10/02/2026  
 Assinam: Helio Queiroz Daher e Adriano Gonçalves Maliuk

## Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 016/2025 /SED N° Cadastral 26750

Processo: 29/095.557/2024  
 Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e MURANO GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA  
 Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e Prorrogação e nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.  
 Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custo Administrativo, Natureza de Despesa/Item n. 33903948, Fonte n. 154000001.  
 Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 7.726.984,30 (sete milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)  
 Amparo Legal: Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.  
 Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera  
 Do Prazo: Pelo pre sente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 016/2025 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 do mês de fevereiro de 2026 até a data de 11 de fevereiro de 2027.  
 Data da Assinatura: 10/02/2026  
 Assinam: Helio Queiroz Daher e Gustavo Zandavalli de Figueiredo

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N. 01/2026****PROCESSO: 29/077.535/2025**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e o Município de Brasilândia, CNPJ/MF n. 03.184.058/0001-20

**Objeto:** a concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante da Rede Estadual de Ensino pela Instituição Concedente de Estágio a estudantes do Curso (NORMAL MÉDIO), ofertado pela Rede Estadual de Ensino, nas dependências da concedente.

**Amparo legal:** Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual n. 16.644 de 04 de julho de 2025; Resolução SEFAZ n. 3.466 de 09 de agosto de 2025, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e no que couber a Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, Resolução SED n. 4.437 de 03/06/2025

**Vigência:** Vinte e quatro meses conforme a data de assinatura

**Assinatura:** 13/02/2026

**MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO**



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Município de Brasilândia

**Helio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação

### **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 97/SED/2025**

**PROCESSO: 29/036.188/2025**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD, CNPJ/MF n. 07.775.847/0001-97

**Objeto:** o desenvolvimento de ações de extensão e pesquisa no âmbito do Projeto “Centro de Desenvolvimento Rural: Rede de Soluções Sustentáveis (Projeto CDR)”, com foco nas escolas estaduais localizadas no Assentamento rural Itamarati, em Ponta Porã/MS, visando promover o envolvimento de professores, estudantes e gestores escolares em atividades voltadas à sustentabilidade, inclusão social, formação continuada e aplicação de tecnologias sociais no meio rural, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**Amparo legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, regido especialmente pelas disposições contidas no Decreto Estadual n. 16.644 de 04 de julho de 2025, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 3.466 de 09 de setembro de 2025, e alterações posteriores, Lei Federal n. 10.639 de 09 de janeiro de 2003, Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, Decreto Estadual nº 16.398, de 13 de março de 2024, Lei de Orçamento do corrente exercício

**Vigência:** Vinte e quatro meses conforme a data de assinatura

**Assinatura:** 13/02/2026

**JONES DARI HOETTERT**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD

**Helio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação

### **Secretaria de Estado de Saúde**

#### **RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1074, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 392ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 04 de fevereiro de 2025;

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Município	Proposta	Descriutivo
Bela Vista	63000727680202600	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde (MAC) Programa, CNES 2376458 e 5541956, no valor de R\$ 500.000,00.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA4**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JANSSEN PORTELA GALHARDO**

Presidente do COSEMS

#### **RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1077, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 392ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 04 de fevereiro de 2025;



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Município	Proposta	Descriutivo
Vicentina	63000728783202600	Custeio MAC, CNES 5541891 Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 155.000,00
Vicentina	63000728528202600	Custeio PAP, CNES 5541891 Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 345.000,00

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JANSSEN PORTELA GALHARDO**  
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1075, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 392ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 04 de fevereiro de 2025;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Município	Proposta	Descriutivo
Caarapó	63000724904202600	Custeio de serviços da atenção especializada à saúde, por meio do Programa Agora Tem Especialista, no valor de R\$ 200.000,00
Caarapó	63000725401202600	Custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$ 800.000,00.
Caarapó	63000728666202600	Custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$ 500.000,00.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JANSSEN PORTELA GALHARDO**  
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1076, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 392ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 04 de fevereiro de 2025;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Município	Proposta	Descritivo
Glória de Dourados	6300072759202600	Custeio de serviços da atenção primária, no valor de R\$ 150.000,00
Glória de Dourados	63000727645202600	Custeio de serviços da atenção primária, no valor de R\$ 500.000,00

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JANSEN PORTELA GALHARDO**

Presidente do COSEMS

#### Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 03/2026

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, Município de Bandeirantes/MS, CNPJ n. 03.501.491/0001-42 e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes/MS, CNPJ n. 18.229.151/0001-81.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos, dos bens móveis pertencentes à doadora e abaixo descritos, que estão informados na descrição da Ficha Individual do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. 27.038.831-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 13.02.2026

**Assinam:** Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde

Celso Ribeiro Abrantes - Prefeito do Município de Bandeirantes/MS

Rosana Faria de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes/MS

#### Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do Contrato 008/2026/SEMADESC Nº Cadastral 29762

Processo: 83/001.177/2026

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação- SEMADESC e a empresa CORPORATIVA AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA .

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Auditoria Contábil Independente, para análise do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos Exercícios que se encerram em 31/12/2025 e 31/12/2026, da Empresa de Gestão Recursos Minerais – MS- MINERAL e da Empresa de Serviços Agropecuários do Estado de Mato Grosso do Sul – AGROSUL, em liquidação.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.83101.04.122.0041.6102.0001 - Custeio administrativo, Fonte: 0150000001, Natureza de Despesa: 33903507.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck



Data da Assinatura: 13/02/2026  
Assinam: Jaime Elias Verruck e  
Maria Elizabete de Freitas Morais

## REGISTRO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 83.059.911-2024

TERMO DE COLABORAÇÃO: 2025TR004175

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal (FUNDO CLIMA PANTANAL), inscrito no CNPJ sob o n. 54.007.064/0001-43 e a Fundação Educacional para Desenvolvimento Rural (FUNAR), inscrita no CNPJ sob o n. 02.254.462/0001-60.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: **1.** Promover a alteração do Plano de Trabalho com o objetivo de readequar o cronograma de desembolso financeiro para os meses de fevereiro e maio de 2026, de modo a viabilizar o regular e integral alcance do objeto previsto no Termo de Colaboração n. 2025TR004175; **2.** Retificar o valor global do Termo de Colaboração n. 2025TR004175, para **onde se lê:** R\$ 32.998.646,94 (trinta e dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) **passa-se a ler:** R\$ 32.998.647,59 (trinta e dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 42, inciso II, do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 18 de fevereiro de 2026.

JAYME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

## REGISTRO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 83.059.911-2024

TERMO DE COLABORAÇÃO: 2025TR004175

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal (FUNDO CLIMA PANTANAL), inscrito no CNPJ sob o n. 54.007.064/0001-43 e a Fundação Educacional para Desenvolvimento Rural (FUNAR), inscrita no CNPJ sob o n. 02.254.462/0001-60.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: **1.** Promover a alteração do Plano de Trabalho com o objetivo de readequar o cronograma de desembolso financeiro para os meses de fevereiro e maio de 2026, de modo a viabilizar o regular e integral alcance do objeto previsto no Termo de Colaboração n. 2025TR004175; **2.** Retificar o valor global do Termo de Colaboração n. 2025TR004175, para **onde se lê:** R\$ 32.998.646,94 (trinta e dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) **passa-se a ler:** R\$ 32.998.647,59 (trinta e dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).



GOVERNO DE  
Mato  
Grosso  
do Sul



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

AMPARO LEGAL: Art. 42, inciso II, do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 18 de fevereiro de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31.186.038-2025

**Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" n. 9, 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº XXX.533.671-XX, com interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, doravante denominado CBMMS, neste ato representado pelo CEL QOBM FREDERICO REIS POUSO SALAS, brasileiro, casado, bombeiro militar, portador do RG nº XXX.750-SSP/MS e do CPF/MF nº XXX.578.441-XX, domiciliado na Rua Oscar Braga, nº 30, Jardim Panorama – Campo Grande/MS, doravante denominado DOADOR, e o MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.342.938/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº xxx.859.161-xx, doravante denominado DONATÁRIO, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO, o que fazem nos seguintes termos:

**Objeto:** O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Inocência - MS de: 01 (um) veículo, Marca Mitsubishi; Modelo L200 4X4 GL, Diesel; Placa HSH-5121, Ano Fab/Ano Mod. 2010/2010, cor vermelha, Chassi: 93XGNK740ACA65594, Prefixo AS-26, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela seção de Patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

**Amparo Legal:** Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Assinatura:** 04 de fevereiro de 2026.

**Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS

**ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito de Inocência - MS

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS, vem através deste edital, convocar eventuais herdeiros de **ANA RITA DE MORAIS, CPF n. \*\*\*.564.101-\*\***, para que manifestem interesse quanto ao imóvel sito à Rua Uberaba, Quadra 96, Lote 15, C.H. Bairro Industrial, no município de **PARANÁIBA/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou, pelo telefone (67) 3348-3130.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularizar o contrato e destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2026.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 010/2026/AGESUL Nº Cadastral 29609

Processo: 79.008.016-2025  
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa RR CENI TERRAPLANAGEM LTDA.  
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA MS-228. TRECHO: ENTR. MS-423 - ENTR. MS-184, SEGMENTOS REMANESCENTES: KM 45,000 AO KM 84,506 E KM 181,500 AO KM 231,500, CONF. PROJETO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 89,506 KM, INCLUSO OAE; E CONDICIONANTES DA LP. Nº 16/2024 (IMASUL Nº 83/047310/2023) PARA O TRECHO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 160,60 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 093/2025 - DLO.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0001	44905104	0175974001

Nota de Empenho nº 2026NE000259, de 04/02/2026, no valor de R\$ 1.825.411,73(um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e onze reais e setenta e três centavos).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 65.142.918,32 (sessenta e cinco milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 093/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 07/01/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Rudi Fiorese

Data da Assinatura: 12/02/2026

Assinam: RUDI FIORESE e RODRIGO RICARDO CENI



Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Retificação do cronograma do Edital de chamamento público nº 28/2025 - Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022) - Edital de Fomento de Moda.

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Seleção dos projetos – prazo final	13/01/2026 a 13/02/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	18/02/2026
Prazo recursal – prazo final	19/02/2026 à 23/02/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	03/03/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	04/03/2026 à 10/03/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	11/03/2026 á 17/03/2026
Prazo recursal – prazo final	18/03/2026 á 24/03/2026
Publicação do resultado definitivo	31/03/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	30/04/2026

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2026.

Eduardo Mendes Pinto,  
Diretor Presidente da Fundação de Cultura de MS

**PUBLICAÇÃO DA LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR FASE DE SELEÇÃO/ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO) DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 026/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO, DESTINADO À SELEÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO SEM FINOS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência e atendendo o disposto no item Art. 2º do Edital De Seleção Pública N.º 026/2025, Chamamento Público, Destinado À Seleção De Entidades De Direito Privado Sem Fins Lucrativos, Qualificadas Como Organizações Da Sociedade Civil – Oscs, com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022), torna publica a lista de recorrentes ao resultado preliminar da fase de seleção/Etapa I (análise de mérito), conforme segue:

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>
534744	Instituto De Desenvolvimento Cultural Cerrado Central
537593	Ação Amando Vidas
529008	Associação De Catireiros De Camapuã
532084	Instituto De Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia  
do Estado de Mato Grosso do Sul**

**Chamada Fundect 48/2024 – PAE-MS 2024**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), torna público o cancelamento das propostas aprovadas, a pedido dos coordenadores, referente a Chamada Fundect 48/2024 – PAE-MS 2024.



**QUADRO 1 - PROPOSTAS CANCELADAS**

<b>TÍTULO</b>	<b>IX Seminário Internacional de Estudos Fronteiriços</b>
<b>PROTOCOLO</b>	50853.774.14065.05122024
<b>COORDENADOR</b>	Carlo Henrique Golin
<b>VALOR APROVADO</b>	R\$ 72.000,00
<b>TÍTULO</b>	<b>V Congresso Sul-Mato Grossense de Fisioterapia e Terapia Ocupacional: da prática clínica à inteligência artificial</b>
<b>PROTOCOLO</b>	50756.774.9297.28112024
<b>COORDENADOR</b>	Gustavo Christofletti
<b>VALOR APROVADO</b>	R\$ 27.000,00

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2026.

**Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**  
Diretor-Presidente

**Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.660 de 05/11/2024, página 94.**

**Chamada Fundect 48/2024 – PAE-MS 2024**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a alteração do item **2.5** da Chamada Fundect 48/2024 – PAE-MS 2024, que passam a vigorar como segue:

**1. Alterar o Item 2.5 para que conste como:**

2.5 Os eventos aprovados no âmbito desta chamada somente poderão ser realizados até o período de **maio de 2027**.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2026.

**Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**  
Diretor-Presidente

**Chamada Fundect/CONFAP 18/2025 - MSCA SE**

**Apoio a propostas do programa de Intercâmbio de Pessoal (MSCA SE) em coordenação com o Horizonte Europa**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, Produção e Agricultura Familiar (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), e em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (CONFAP), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Comissão Europeia (CE), torna público o encerramento da Chamada Fundect/CONFAP 18/2025 - MSCA SE, devido à ausência de propostas elegíveis no Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2026.

**Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**  
Diretor-Presidente

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Termo de Credenciamento 13/2025/FUNDESPORTE Nº Cadastral 29064

Processo: 51/005.105/2022  
 Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e Federação de Handebol de MS.  
 Objeto: . Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Ordenador de Despesas:	Paulo Ricardo Martins Nunez
Dotação Orçamentária:	O repasse financeiro pela Credenciante correrá por conta da UGR: 510901, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:10.51901.27.122.0014.4203.0001, ND: 33903905, FONTE: 010000000.
Valor:	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) por diaria.
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93
Do Prazo:	17/10/2025 e 27/09/2026
Data da Assinatura:	17/10/2025
Assinam:	Paulo Ricardo Martins Nunez e Andreia Cristina da Silva Albuquerque

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no Diário Oficial n 12.039 de 05 de janeiro de 2026, pág. 123.

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 5954/2025

PROCESSO nº 85.009.274-2025- FUNTUR/FUNDTUR

NÚMERO CADASTRAL:2025TR005954

PARTES: A **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do **Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DE MS**, inscrita no CNPJ nº 15.906.290/0001-04, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

**OBJETO:** Apoio à realização do projeto denominado “INTEGRA + MATO GROSSO DO SUL – AÇÕES DE PROMOÇÃO DOS DESTINOS TURÍSTICOS DO ESTADO”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2.733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 10/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**VALOR:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) cabendo a FUNDTUR o valor total.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 30/12/2025 até 30/12/2026, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85904.23.695.2224.6247.0003, Natureza da Despesa:33504101, Fonte:0170380031, UO:85904 - Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2025NE000265, emitida em 15/12/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2025

**ASSINAM:** **BRUNO WENDLING**, matrícula 66911026 pelo **Parceiro Público e LUCIANA LEITE TOZZETTI** inscrito no CPF nº xxx.488.581-xx, **Organização Parceira**.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público os empenhos abaixo, referentes ao dia 14 de agosto de 2025, autorizados pela Ordenadora de Despesas:

PROCESSO: 270087132024 NE: 007291 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 268.000,00

FAVORECIDO: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Ultrassom - Uso: diagnóstico sem aplicação trans esofágica; Requisito: equipamento transportável sobre rodízios: no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em modo 2d, modo m, modo m anatômico. modo power doppler, modo color doppler, modo doppler espectral e doppler contínuo. modo 2d. console ergonômico com teclas programáveis; Acessórios: impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento; Transdutores: banda larga multi freqüenciais: transdutor convexo que atenda as freqüências de 2.0 a 5.0 mhz; transdutor endocavitário que atenda as freqüências de 4.0 a 9.0



mhz; transdutor linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 mhz; transdutor setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 mhz; Divisão de tela: em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em modo b, modo m, modo power, modo color, modo espectral, dual - modo de divisão dupla de tela com combinações de modos; Drive (gravador) de DVD-R: para armazenamento de imagens e/ou clipes em cd ou dvd regravável, no formato: ou jpeg/avi ou mpeg1 (padrão windows) ou dicom com visualizador dicom de leitura automática. gravação de imagens em pen drive. impressão direta. pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário; Tensão: de acordo com a entidade solicitante; Tecnologia: de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom read/write; Requisito mínimo para processadora de imagem: imagem trapezoidal-possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear.imagem harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. imagem harmônica de pulso invertido. modo m, modo power doppler. modo color doppler; modo: modo dual live: divisão de imagem em tela dupla de modo b + modo color, ambos em tempo real. power doppler direcional. modo doppler espectral. modo doppler contínuo. tissue doppler imaging (tdi) colorido e espectral. modo triplex. pacote de cálculos específicos. pacote de cálculos simples; Teclas: tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em modo b e modo doppler; Software: de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. software de análise automática em tempo real da curva doppler. permitir acesso às imagens salvas para pós- análise e processamento; Possibilita: possibilitar armazenar as imagens em movimento. cine loop e cine loop save. pós processamento de medidas. pós- processamento de imagens. banco de palavras em português; Monitor: lcd ou led com no mínimo 17 polegadas. deve permitir arquivar/revisar imagens. frame rate de pelo menos 1000frames por segundo. todos os transdutores multi freqüenciais, banda larga. hd interno de no mínimo 500 gb. 04 portas usb no mínimo. mínimo de 03 portas ativas para transdutores; Monitor (1): passível de upgrade para tecnologia de aquisição de imagens 4d; Conectividade: de rede dicom. dicom 3.0 (media storage, verification, print, storage, storage/commitment, worklist, query - retrieve mpps (modality performance procedure step), structured reporting)

PROCESSO: 270087132024 NE: 007292 ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.420,00

FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

**OBJETO:** Equipamentos para fisioterapia - Tipo: espirometro; Requisito: realizar os exames independentemente de estar conectado a um computador; Acessórios: sensor, clipe nasal, 100 bocais com filtro; Tela: colorida de no mínimo 7", sensível ao toque para inserir facilmente as informações do paciente; Impressão: direta no equipamento; Bateria: recarregável; Deverá possuir: leitor de código de barras e possibilidade de conexão de teclado por meio de portas USB; Memória: interna do equipamento para no mínimo 200 testes, que poderão ser exportados no formato de arquivo JPEG, PDF e DICOM; Acompanha o equipamento: software que possibilite registros de pacientes para gestão de todos os dados e gráficos; Acompanha o equipamento (cont): com interpretação do teste de função pulmonar, animação para incentivar o paciente durante a realização do exame, comparação pré e pós broncodilatador, incluindo curvas espirométricas como fluxo-volume, volume-tempo e tabela de valores de medidas; Deve medir minimamente os seguintes parâmetros: FVC, FEV 1.0, FEV 1/FVC, FEF 0.2-1.2L, FEF 25-75%, PEF, FEF 25%, FEF 50%, FEF 75%, FIC, FIF 50%, IF, FET 100%, SVC, ERV, IRV, TV, EC, IC, RV, MVV, FB, TV; Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: retinoscópio; Iluminação: 3,5v a bateria ou elétrico; Especificação técnica: com lâmpada xênon halógena de 3,5v, cabo com bateria equipamento: 01 carregador de mesa 110/220v para 01 cabo, 01 cabo recarregável com bateria de lítio e 01 estojo para transporte. recarregável de lítio e regulagem do controle de intensidade de luz; Ótica: multi-revestida, deve permitir refrações em pacientes com pupilas pequenas; Sistema de foco: externo com rotação contínua; Filtro polarizador: linear cruzado; permite: controle para focalização e rotação de 360º da fenda; Deve acompanhar o equipamento: 01 carregador de mesa 110/220v para 01 cabo, 01 cabo recarregável com bateria de lítio e 01 estojo para transporte.

Campo Grande-MS, 14 de fevereiro de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora Presidente HRMS/FUNSAU



## CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

### Secretaria de Estado de Administração

#### EDITAL n. 57/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, a homologação das matrículas, bem como, a convocação para o Curso de Formação Socioeducativa, conforme as seguintes disposições:

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, regularmente matriculados no Curso de Formação Socioeducativa, referente à fase do concurso público para provimento do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, para o início das atividades curriculares, **mediante participação obrigatória na Aula Inaugural do Curso de Formação Socioeducativa.**

2. Os candidatos convocados deverão apresentar-se pontualmente às 7h, no dia 23 de fevereiro de 2026, na ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ADEPOL, LOCALIZADA NA RUA DR. ROBISON BENEDITO MAIA, Nº 321, BAIRRO CARANDÁ BOSQUE, EM CAMPO GRANDE-MS.

2.1. A presença é obrigatória, constituindo ato formal de início do Curso de Formação Socioeducativa, sendo vedado o ingresso após o horário estabelecido.

2.2. As atividades de início do Curso de Formação Socioeducativa se desenvolverão no seguinte formato e horários:

I - ACOLHIDA, de participação obrigatória, das 7h às 8h, na ADEPOL;

II - ABERTURA OFICIAL, de participação obrigatória - das 8h às 9h30, na ADEPOL;

III - INÍCIO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS:

a) Período Matutino - das 9h50 às 11h30, na ADEPOL;

b) Período Vespertino - das 13h30 às 17h30 na Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN, localizada na Rua Pernambuco, nº 1.512, Vila Gomes, em Campo Grande-MS.

3. Os candidatos **deverão apresentar-se trajados** conforme o Manual do Aluno do Curso de Formação Socioeducativa (RESOLUÇÃO SEJUSP/MS Nº 1073, DE 05 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.040, de 06/01/2026), disponível por meio do link <chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcgkclefindmkaj/> <https://www.sejusp.ms.gov.br/wp-content/uploads/2026/02/Resolucao-SEJUSP-n-1.073.pdf>, sendo exigidos:

- **Camiseta de malha, na cor branca, gola tipo polo** (sem estampas, bordados ou detalhes de qualquer tipo);
- **Calça jeans, na cor azul-marinho;**
- **Tênis e/ou bota tática.**

3.1. O descumprimento das normas de vestimenta sujeitará o candidato às medidas administrativas cabíveis, nos termos do Manual do Aluno.

3.2. O candidato deverá portar obrigatoriamente:

- Documento oficial de identificação pessoal com foto;
- Garrafa de água individual, considerando a programação de atividades para o período integral.

4. O candidato convocado ficará sujeito às normas previstas no Manual do Aluno do Curso de Formação Socioeducativa, bem como às demais disposições regulamentares aplicáveis ao Curso de Formação Socioeducativa.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica do Curso de Formação Socioeducativa, pela Superintendência de Assistência Socioeducativa e pela Comissão Organizadora do Concurso, no âmbito de suas competências administrativas.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 57/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO  
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
4300000079	Alessandro Rafael Ricardi Mareco	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300000837	Alex Freire De Souza	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300000453	Ana Carolina Bandini Gomes	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300003437	André Durão De Lemos	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300001983	André Mosca Aguero	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300000021	Angelita Escolhante	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300003066	Arthur Moron Alcantara	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300000298	Bruna Farias Aguero Moroz	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300002572	Bruna Passos De Castro	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300003232	Bruno Da Silva Dos Santos	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300001620	Camila Vieira Muinarsk	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300003060	Carlos Thiago Mercado Moreno Barbosa	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300000572	Cristian Aleixo Lencina	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300002763	Daniel Vilhalba Ferreira	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300002019	Elaine Dias Da Silva	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300002703	Elis De Lima Guedes	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300000917	Eloi Da Rosa Sessa	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300000181	Emanuela Andrade Dos Santos	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300002745	Estéfani Rosa Arguelho	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300003455	Ferlan Ribeiro De Souza	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300000200	Fernando Araújo Florêncio	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300002519	Filipe Coelho Arce	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300002835	Gilberto Dos Santos Souza	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300001299	Giovanni Borges De Novais	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300001493	Glaucia Silva Valdez	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300002285	Guilherme Gonçalves Jurado	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300000910	Helton Melo Ramos	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300000145	Higor Dias De Aguiar	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300004242	Huitlon José Domingues Neto	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
4300001760	Igor Jorge Antunes Braga	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300003876	Iraneide Rafaela Nicacio Sousa	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300002165	Isabelle Gomes Ribeiro	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300001398	Ítalo Gonçalves Simone	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300003120	Jacqueline Rosa Vieira	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300001234	Jason Traversi Alves	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300000465	Joao Gabriel Soares	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300004098	Jony Ramos Gonçalves	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300001362	Karoline Aparecida Duarte	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300001590	Kymberly Barbosa Pacheco	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300002669	Leandro Augusto De Jesus Barboza Andrade	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300000587	Leandro Ferreira	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300000599	Liviane Maria De Moraes Costa	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300001521	Luiz Frederick Gonçalves Ponce	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300002307	Luiz Henrique Rios Grincevicus	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300002704	Marcelo Matos Da Silva	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300001319	Marcia Catarina Dos Santos Silva	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300001539	Matheus De Lima Marta Correia	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300001419	Matheus Yury Righer	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300003178	Nelson Eleandro Dias (Sub Judice)	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300002245	Nícolas Frizzarini Valenzuela Turdera	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300000586	Nicole Roda Rodrigues	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300002538	Paulo Daniel Da Silva	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300001147	Paulo Leite Soares Neto	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300002795	Paulo Vinicius Rivas Cardoso	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300003351	Queila Quedma Da Silva De Oliveira	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300001184	Rafael Fernando Pereira De Oliveira	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300000469	Renata Amaral Balsan	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300000395	Rodrigo Oshiro (Sub Judice)	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300002325	Ronaldo Alves De Oliveira	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300001461	Shellton Weigly Santos Lino	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300002731	Stefano Da Silva Czernisz	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300001624	Thiago Felipe Silva Gonçalves	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300002283	Thiago Ribeiro De Oliveira	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300002091	Tiago Rojas Gavilan	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
4300002933	Victor Hugo Amorim Lima (Sub Judice)	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300002930	Vitor Moron Alcantara	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
4300000073	Wilson Pires Da Rocha	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

**EDITAL n. 48/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, a homologação das matrículas, bem como, a convocação para o Curso de Formação Socioeducativa, conforme as seguintes disposições:

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, regularmente matriculados no Curso de Formação Socioeducativa, referente à fase do concurso público para provimento do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, para o início das atividades curriculares, **mediante participação obrigatória na Aula Inaugural do Curso de Formação Socioeducativa.**

2. **Os candidatos convocados deverão apresentar-se pontualmente às 7h, no dia 23 de fevereiro de 2026, na ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ADEPOL, LOCALIZADA NA RUA DR. ROBISON BENEDITO MAIA, Nº 321, BAIRRO CARANDÁ BOSQUE, EM CAMPO GRANDE-MS.**

2.1. A presença é obrigatória constituindo ato formal de início do Curso de Formação Socioeducativa, sendo vedado o ingresso após o horário estabelecido.

2.2. As atividades de início do Curso de Formação Socioeducativa se desenvolverão no seguinte formato e horários:

I - ACOLHIDA, de participação obrigatória, das 7h às 8h, na ADEPOL;

II - ABERTURA OFICIAL, de participação obrigatória - das 8h às 9h30, na ADEPOL;

III – INÍCIO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS:

a) Período Matutino – das 9h50 às 11h30, na ADEPOL;

b) Período Vespertino – das 13h30 às 17h30 na Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN, localizada na Rua Pernambuco, nº 1.512, Vila Gomes, em Campo Grande-MS.

3. Os candidatos **deverão apresentar-se trajados** conforme o Manual do Aluno do Curso de Formação Socioeducativa (RESOLUÇÃO SEJUSP/MS Nº 1073, DE 05 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.040, de 06/01/2026), disponível por meio do link <chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcgkclefindmkaj/> <https://www.sejusp.ms.gov.br/wp-content/uploads/2026/02/Resolucao-SEJUSP-n-1.073.pdf>, sendo exigidos:

- **Camiseta de malha, na cor branca, gola tipo polo** (sem estampas, bordados ou detalhes de qualquer tipo);
- **Calça jeans, na cor azul-marinho;**
- **Tênis e/ou bota tática.**

3.1. O descumprimento das normas de vestimenta sujeitará o candidato às medidas administrativas cabíveis, nos termos do Manual do Aluno.

3.2. O candidato deverá portar, obrigatoriamente:

- Documento oficial de identificação pessoal com foto;
- Garrafa de água individual, considerando a programação de atividades para o período integral.

4. O candidato convocado ficará sujeito às normas previstas no Manual do Aluno do Curso de Formação Socioeducativa, bem como às demais disposições regulamentares aplicáveis ao Curso de Formação Socioeducativa.



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica do Curso de Formação Socioeducativa, pela Superintendência de Assistência Socioeducativas e pela Comissão Organizadora do Concurso, no âmbito de suas competências administrativas.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 48/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA  
PROVIMENTO NO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA**

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
3970001267	Abraão Rosa Bernardes	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL
3970001244	Amanda Albrecht De Jesus	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL
397000094	Ariane Beatriz Leite Da Silva	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL
3970000483	Daniele Dos Santos Fernandes	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL
3970000045	Diana Roussoglou	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL
3970001110	Hellen Alves Pereira	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL
3970000051	Jozilene Maciel De Oliveira	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL
3970000065	Leonara Flores Mergareno	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL
3970000133	Luana Da Silva Barbosa	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL
3970000604	Lucimeire Dos Santos Hohlenwerger Barros	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL
3970000836	Marli Aparecida Silva	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL
3970001530	Nádia Rodrigues De Oliveira Jacobson	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL
3970000692	Sandra Elaine Rezende Gonçalves	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL
3980000078	Alyne Gomez Flores	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PSICÓLOGO
3980000766	Bruna Amaral Dávalo	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PSICÓLOGO
3980000743	Camila Bittencourt Da Fonseca Maia	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PSICÓLOGO
3980000072	Felipe Thiago Da Silva	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PSICÓLOGO
3980001188	Gabriela Lopes De Aquino	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PSICÓLOGO
3980000970	Jacqueline De Campos Rojas	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PSICÓLOGO
3980001440	Kethlyn Carolina Motter	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PSICÓLOGO
3980000528	Luiza Regina Campos Dalpiaz	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PSICÓLOGO
3980001205	Márcia Paulino Da Silva Lopes	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PSICÓLOGO
3980001303	Thiago De Brito Ribeiro	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PSICÓLOGO
3980000787	Vitória Alves Marques	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PSICÓLOGO
3980001102	Rafaela Tavares Rigueiro Souto	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PSICÓLOGO

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

**EDITAL N° 001/2026 – RETIFICAÇÃO 001**

**I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SANESUL/2026**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL,**

RESOLVE:

**ART. 1º - III - DAS VAGAS POR LOCALIDADE – RETIRAR 01 VAGA PARA LOCALIDADE DE DEODAPÓLIS FICANDO AS SEGUINTE VAGAS:**

Município	Vagas
Aral Moreira	1
Bataguassu	1
Chapadão do Sul	1
Corumbá	1
Dourados	1
Inocência	1
Itaquiraí	1
Jateí	1
Naviraí	1
Nova Andradina	1
Ribas do Rio Pardo	1
Rio Brilhante	1
Selvíria	1
Sidrolândia	1
Três Lagoas	2
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>

**ART 2º - IV - DAS INSCRIÇÕES – RETIFICAR O PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

- 4.1. Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o emprego ao que concorre.
- 4.2. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.
- 4.3. As inscrições serão e realizadas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br), observadas o quadro de vagas descrito item III, **entre 8h do dia 18 de fevereiro de 2026 e 23h59min do dia 25 de fevereiro de 2026 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**, apenas pela internet, anexando os seguintes documentos:
  - 4.3.1. Comprovante de escolaridade conforme anexo I;
  - 4.3.2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, conforme anexo I.
- 4.3.3. Ficha de avaliação curricular, devidamente preenchida e assinada, (Anexo II, disponível no site [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)) juntamente com os documentos comprobatórios da escolaridade e experiência informados.
- 4.4. A Escolaridade e experiência profissional mencionados na ficha de avaliação curricular – Anexo II somente serão pontuados se estiverem anexadas as cópias comprobatórias.
- 4.5. As inscrições somente serão aceitas se realizadas nos dias estabelecidos no item 4.3 deste edital.
- 4.6. Não serão aceitas inscrições para mais de uma localidade, condicionais, extemporâneas, via fax, ou via e-mail, bem como pedidos para quaisquer alterações nos dados, após sua formalização.
- 4.7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe técnica do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.8. O candidato que não cumprir o estabelecido no item 4.3 terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**ART 3º - DETERMINAR** que se procedam as referidas alterações no Edital N° 001/2026;

**ART 4º** - Os demais termos do Edital N° 001/2026, permanecem inalterados.

**ART 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026.

Renato Marcílio da Silva  
Diretor-presidente



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.601 de 29 de janeiro de 2026, referente ao lote único, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 0003/2025 – Processo nº 51/000.843/2025, visando contratação de serviços para realizar a gestão de treinamentos de pilotos e mecânicos da Casa Militar – SEGOV, realizado em centro de treinamento homologado pela ANAC, nos termos da Lei nº 14.133/2021, artigo 71, IV, Decreto Estadual nº 16.118/2023, artigo 10, VII e alterações.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2026

JULIO CESAR CABREIRA  
Superintendente de Administração

### Secretaria de Estado de Administração

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°018/SAD/2026**

#### **PROCESSO N° 77/009.696/2025**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 059/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALRES - MEIOS DE CULTURA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

**DATA ASSINATURA DA ATA:** 16 de fevereiro de 2026.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	73	0027069	Meio de cultura - Tipo: Substrato Cromogênico Definido CPRG/ MUG; Requisito: para detecção simultânea de coliformes totais (desenvolvimento de coloração magenta) e Escherichia coli (fluorescente sob a luz UV de 365nm), resultados definitivos em 24 horas, e podem ser lidos em até 48 horas de incubação a 35°C ± 0,5°C; Informação adicional: os coliformes usam a enzima B-galactosidase para metabolizar CPRG, mudando de amarelo para mageta. E.coli usa B-glucuronidase para metabolizar MUG e criar fluorescência.	Cx 200 Un.	MARCA PRÓPRIA	82	R\$ 3.102,00	R\$ 254.364,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPE, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO (EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE) CONTENDO, PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL (MONOCROMÁTICA E/OU COLORIDA).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2025

PROCESSO: 31/240.817/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 09 de março de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS 2025OUT07

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2026

PROCESSO: 77/011.196/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 06 de março de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

**Processo nº: 29/004.750/2026****Assunto:** Ratificação de Dispensa de Licitação – inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

O Secretário de Educação de Mato Grosso do Sul RESOLVE:

Ratificar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, que tem por objetivo contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, no valor total de **R\$ 290.460,00** (duzentos e noventa mil quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o inciso VIII, do artigo 75, da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 0155000001, Natureza de Despesas/Item 33903926, Localizador: Transporte Escolar e Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0014.

Item	Objeto	Valor Unitário	Qnt.	Valor total item
001	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar (ida e volta) dos alunos integrantes da rede estadual de ensino da zona rural.	R\$ 9.285,00	12	R\$ 111.420,00
008	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar (ida e volta) dos alunos integrantes da rede estadual de ensino da zona rural.	R\$ 14.920,00	12	R\$179.040,00
<b>Valor total</b>				<b>R\$ 290.460,00</b>

Campo Grande, data da assinatura digital.

**Helio Queiroz Daher**  
**Secretário de Estado de Educação/MS**

## Procuradoria-Geral do Estado

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

Ficam designados os servidor(es) abaixo relacionados para exercer(em) a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-partes que cabe a **Procuradoria-Geral do Estado**, na execução de contratação por meio do Contrato Corporativo **001/2026/SAD**, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Estaduais nº 15.938/2022 e nº 16.407/2024, celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

**GESTORA SETORIAL:**

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023, e-mail cvalente@pge.ms.gov.br – DGCON/COPGE/PGE-MS

**SUBSTITUTA DA GESTORA SETORIAL:**

NOME: Helen Patrícia Camargo Guardiano – Assistente de Atividades Educacionais, e-mail hcamargo@pge.ms.gov.br, MATRÍCULA: 119220021 – DGCON/COPGE/PGE-MS

**FISCAL SETORIAL:**

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, e-mail [jvasconcellos@pge.ms.gov.br](mailto:jvasconcellos@pge.ms.gov.br), MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

**SUBSTITUTA DO FISCAL SETORIAL:**

NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga – Gestora Socio-organizacional Rural, e-mail [amadruga@pge.ms.gov.br](mailto:amadruga@pge.ms.gov.br), MATRÍCULA: 73738021 – DPA/COPGE/PGE-MS

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 15/001.554/2026

IDENTIFICADOR Nº 29782

CONTRATO CORPORATIVO Nº 001/2026/SAD

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência é de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 180 dias, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 01 (um) ano, a contar da data

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

de ocorrência da emergência ou calamidade, ocorrida em 17/02/2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande-MS, 13 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL KOEHLER SANSON**  
Procurador do Estado  
Chefe da COPGE

## Secretaria de Estado de Saúde

### RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial: Mavacanteno - Dosagem: 5 mg em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**Processo: 27/002.585/2025**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

FAVORECIDO	CNPJ	Item	Valor Total
BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA	56.998.982/0031-22	001	89.214,72

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**  
13/02/2026

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.282.814-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da Diretoria de Registro e Controle de Veículos que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
RB ALVIM PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA	10.174.410/0001-02	Juiz de Fora/MG

Campo Grande / MS, 13 de fevereiro de 2026.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.398/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ARALI TEIXEIRA SANDIM ARANTES**, inscrito no CNPJ 39.760.206/001-55, na condição de Empresário Exclusivo de “**Zé Carrilho e Grupo Baile Bom**”, para que realizem 01 (um) show musical, no evento “**Carnalaço 2026**” nos dias **14 de fevereiro de 2026, a partir das 20h**, Clube de Laço União Corguinhense, rua Ana Nery, centro, município de Corguinho/MS, com 03h de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

O valor da contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.408/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CASSIO VINICIUS AUGE CORREA**, inscrito no CNPJ 43.828.290/0001-79, condição de Empresário exclusivo do “**GRUPO SAMBA 10**”, para que realize 02 (dois) shows musicais, no evento “**COXIM FOLIA**” no dia 13 e 14 de fevereiro de 2026, a partir das 22 horas, na Praça Zacarias Mourão, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o desenvolvimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.417/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RAPHAEL LANZIANI BERNARDO**, inscrito no **CNPJ 64.598.6327/0001-04**, representante exclusivo de “**Batucando Histórias**”, para que realize 01 (uma) apresentação circense, no evento “**12º Pirafolia**” no dia **14 de fevereiro de 2026, a partir das 15h, Distrito de Piraputanga, no município de Aquidauana/MS**, com 1 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.396/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **PAOLLA PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ 34.041.966/0001-99, na condição de empresária exclusiva da cantora “**Paolla**”, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento “**CARNAVAL DE CORUMBÁ 2026**” no dia **13 de fevereiro de 2026 a partir das 23h, no Palco Principal, em Corumbá/MS**, com 1 hora de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), para cada apresentação realização.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.410/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **K. R PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA**, inscrito no CNPJ 02.153.141/0001-70, na condição de Empresário Exclusivo de “**BANDA LILÁS**”, para que realizem 01 (um) show musical, no evento “**Carnaval 2026**” no dia **13 de fevereiro de 2026, as partir das 20h, praça central, no município de Corumbá/MS**, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

**Processo: 85/001.422/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MASSA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 19.714.635/0001-89, na condição de Empresário Exclusivo de "Heliton de Oliveira Fialho", para que realizem 03 (três) shows musicais, no evento "**Pantanal Folia**" nos dias **14, 15 e 16 de fevereiro de 2026, a partir das 23h e 15 de fevereiro de 2026 (matinê) a partir das 17h**, Parque de exposições e eventos 16 de julho, em Miranda/MS, com 03h de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.333/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **VIVIANE VIEIRA DA SILVA FARIA ALVES - MEI**, inscrito no CNPJ 61.162.531/0001/75, na condição de Empresário Exclusivo de "Vivianny Rainha do Forró", para que realizem 03 (três) shows musicais, no evento "**1º Carnaval Popular da Ong Igualdade para Todos**" nos dias **14, 15 e 16 de fevereiro de 2026, a partir das 21h**, Clube Harpa, município de Aquidauana/MS, com 2h de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.356/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CREATIVE MUSIC**, inscrito no CNPJ 08.648.622/0001-32, na condição de empresário exclusivo da banda "**Projeto Sola**", para que realizem 01 (um) show musical, no evento, no evento "**CLAMOR PELO BRASIL**" no dia 18 de fevereiro de 2026, a partir das 20 horas, na Praça Generoso Ponce rua General Rondon, em Corumbá/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cada apresentação realização.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.419/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Francisco Tiago Simão**, inscrito no CNPJ 45.509.556/0001-46, na condição de Empresário Exclusivo de "Bojomalé", para que realizem 02 (duas) apresentações musicais, no evento "**Carnaval 2026**" nos dias **14 e 17 de fevereiro de 2026, as partir das 19h30min**, Av. Calógeras, 3143, centro, em Campo Grande/MS com 40min de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



**Processo: 85/001.424/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Roberto Bueno de Meneses**, inscrito no CNPJ 43.998.823/0001-60, na condição de empresário exclusivo de “**Robertinho Meneses**”, para que realize 02 (dois) shows musicais, no evento “**CARNAVAL PORTO FOLIA 2026**” no dia 16 e 17 de fevereiro de 2026, a partir das 21h, **na Praça de Eventos José Barbosa de Souza Coelho , no município de Porto Murtinho/MS**, com 01h e 30min de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.336/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JG E M Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 33.836.533/0001-67, na condição de Empresário Exclusivo de “**João Gustavo e Murilo**”, para que realizem 01 (um) show musical, no evento “**Verão no Parque**” nos dias **14 de fevereiro de 2026, a partir das 20h**, Parque dos Ervais, rua Felipe Brum, no município de Ponta Porã/MS, com 01h30min de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.425/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **LEANDRO CARLOS DO VALLE**, inscrito no CNPJ 22.586.745/0001, na condição de empresário exclusivo do “**DJ TGB**”, para que realize 02 (dois) Apresentações Musicais, no evento “**CARNAVAL 2026- BLOCO IPA LELÊ**” no dia **14 e 16 de fevereiro de 2026 a partir das 17 horas, Av. Mato Grosso**, 58, Centro em Campo Grande/MS com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 4.000,00(Quatrocumil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.340/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Sandro Cavalari Sommer-ME**, nome fantasia “**Uirapuru**” inscrito no CNPJ 20.549.058/0001-04, na condição de empresário exclusivo do “**Grupo Uirapuru**”, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento “**Jogos de Integração Indígena**” no dia **15 de fevereiro de 2026, a partir das 19h, local Aldeia Amambai, Escola Indigena Municipal Polo Indigena, em Amambai/MS**, com 04h de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



**Processo: 85/001.335/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de "**Luciana de Lima Thomaz – ME**", inscrito no CNPJ 19.135.788/0001-71, na condição de Empresário Exclusivo de "**Grupo Sampri**", para que realizem 02 (dois) shows musicais, no evento "**Carnaval 2026 – Carnaval da Esplanada**" no dia **15 e 16 de fevereiro de 2026, as partir das 21h50min**, Av. Calógeras, centro, estação ferroviária, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.407/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **FERNANDO SANTOS DUARTE LTDA**, inscrito no CNPJ 48.788.466/0001-20, na condição de Empresário Exclusivo de "**FERNANDINHO E BANDA FDA**", para que realizem 02 (dois) shows musicais, no evento "**ROCHEDO FOLIA 2026**" nos dias **14 e 15 de fevereiro de 2026, as partir das 21h**, Av. Evangelina Vieira, no município de Rochedo/MS com 02 horas de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.401/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Sandro Cavalari Sommer-ME**, nome fantasia "**Uirapuru**" inscrito no CNPJ 20.549.058/0001-04, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Uirapuru**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Quermesse dançante**" no dia **14 de fevereiro de 2026, a partir das 19h, local Salão Paroquial, em Vicentina/MS** com 04h de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.339/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ARIADNE SAMARA AZEVEDO CRUZ FARINEA**, inscrito no CNPJ 36.271.452/0001-55, na condição de empresário exclusivo de "**Ariadne Samara Azevedo Cruz Farinea**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Carnaval 2026 – Bloco Subaquera**" no dia **16 de fevereiro de 2026 a partir 18h Rua Abdala Roderbourg, 15, Vila Margarida, no município de Campo Grande/MS**, com 2h de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.353/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GERSON CESAR PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ 54.443.470/0001-59, na condição de empresário exclusivo do cantor "**GERSINHO**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**CARNAVAL DE CORUMBÁ 2026**" no dia **13 de fevereiro de 2026, partir**



**das 01 hora**, no Palco Principal, em Corumbá/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.406/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **FERNANDO SANTOS DUARTE LTDA**, inscrito no CNPJ 48.788.466/0001-20, na condição de Empresário Exclusivo de "**FERNANDINHO E BANDA FDA**", para que realizem 01 (um) show musical, no evento "**Carnaval 2026 de Terenos**" no dia **13 de fevereiro de 2026, as partir das 22h**, praça central, no município de Terenos/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.423/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GUAVIRA SOLUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ 36.060.647/0001-56, na condição de Empresário Exclusivo de "**Guavira Artgourmet**", para que realizem 02 (duas) apresentações musicais, no evento "**Carnaval 2026**" nos dias **14 e 21 de fevereiro de 2026, as partir das 20h**, Av. Calógeras, Estação Ferroviária, centro, em Campo Grande/MS com 02 horas de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.355/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **RSC Eventos & Publicidade Ltda., inscrita no CNPJ nº 16.825.527/0001-95**, na condição de empresária exclusiva de "Deny Graciano", para a realização de 02 (dois) shows musicais no evento "**Rochedo Folia 2026**", **no dia 16 de fevereiro de 2026, a partir das 15 horas (matinê) e das 21 horas (show/baile)**, na Av. Evangelina Vieira, **no município de Rochedo/MS**. O espetáculo terá duração de 02 (duas) horas (matinê) e 03 (três) horas (show/baile), totalizando 05 (cinco) horas de apresentação, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.341/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **REGINA BOMBOM ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.029.109/0001-94, na condição de empresária exclusiva da artista Regina Barbosa de Oliveira, de nome artístico "**Regina Bombom**", para a realização de 01 (um) show musical no evento "**Carnaval Municipal de Jaraguari/MS**", no dia 15 de fevereiro de 2026, a partir das 20h, na Praça Central, no município de Jaraguari/MS, show com duração de 02 (duas) horas, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



**Processo: 85/001.349/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação de **Vinicius Mena Barreto**, inscrito no CNPJ nº 59.552.151/0001-03, na condição de empresário exclusivo da "Banda Sambacaos", nome artístico "**Banda Sambacaos**", para a realização de 01 (um) show musical no **evento "Carnaval 2026 – Bloco Cordão Valú"**, no dia **17 de fevereiro de 2026**, a partir das 18h40, na Av. Calógeras, na Esplanada Ferroviária, no município de Campo Grande/MS, com duração de 02 (duas) horas, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.352/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **K. R PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA**, inscrito no CNPJ 02.153.141/0001-70, na condição de Empresário Exclusivo de "**BANDA LILÁS**", para que realizem 05 (cinco) shows musicais, no evento "**Gloria Folia**" nos dias **14 e 15 de fevereiro de 2026, a partir das 16h e a partir das 22h e dia 16 de fevereiro de 2026 a partir das 22h**, praça central, no município de Glória de Dourados/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.345/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Safra Boa Eventos e Produções LTDA**, de nome artístico "Safra Boa Eventos e Produções", inscrito no CNPJ 26.742.116/0001-90, na condição de empresário exclusivo de Gideão Correa Dias, de nome artístico "Gideão Dias" para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Carnaval de Corumbá 2026**" no dia **15 de fevereiro de 2026, a partir das 11horas, local Casario Folia, Porto Geral, em Corumbá/ MS, em Campo Grande/MS**, com o show com duração de 2 (duas) horas, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.359/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Luciana de Lima Thomaz-ME**, inscrito no CNPJ 19.135.788/0001-71, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Sampri**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**CIRCUITO CULTURA**" no dia 15 de FEVEREIRO de 2026, a partir 12 horas, no Asilo São João Bosco, no município de Campo Grande M/S com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



**Processo: 85/001.338/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de “**Paolla Produções LTDA**”, inscrito no CNPJ 34.041.966/0001-99, na condição de Empresário Exclusivo de “**Paula Pereira Gomes**”, para que realizem 01 (um) show musical, no evento “**Carnaval Municipal de Jaraguari**” no dia **14 de fevereiro de 2026, a partir das 20h**, Praça central, no município de Jaraguari/MS, com 02h de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.347/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação **ROMULO REGIS SILVA SANTOS**, de nome artístico “**Rominho**” cadastrado no CNPJ 59.246.614/0001-09, para que realize 01 (um) Show Musical no evento “**Carnaval de Corumbá 2026**”, **17 de fevereiro de 2026 a partir das 23 horas**, local Palco Principal, em Corumbá/ MS, show com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.350/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RSC EVENTOS & PUBLICIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ **16.825.527/0001-95**, na condição de empresário exclusivo de “**Deny Graciano**”, para que realize 03 (três) shows musical, no evento “**Inocência Folia**” no dia **13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, a partir das 21 horas, Rua Albertina Garcia Dias, S/Nº, no Município inocência MS**, com 03 horas de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.367/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação **de ARIADNE SAMARA AZEVEDO CRUZ FARINEA – nome fantasia AZEVEDO CRUZ PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 36.271.452/0001-55**, na condição de empresária exclusiva da cantora Ariadne Samara Azevedo Cruz Farinea, de nome artístico “Ariadne Farinea”, para a realização de 01 (um) show musical no evento **Carnaval 2026 – Bloco Cordão da Valu, no dia 14 de fevereiro de 2026, a partir das 19h30min**, na Av. Calógeras, nº 3.143, Centro, em Campo Grande/ MS, com duração de 40 (quarenta) minutos, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 1.000,00 (mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



**Processo: 85/001.403/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **N.1 PRODUÇÕES**, inscrito no CNPJ **05.266.734/0001.30**, na condição de empresário exclusivo “**Grupo Mensageiro do Oeste MDO**”, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento “**1º CARNALAÇÃO DE BONITO E 37º ENCONTRO ESTADUAL DE CLUBE DE LAÇO**” no dia 13 de fevereiro de 2026, a partir das 22 horas, no clube de laço Nabileque, em Bonito/MS, com 03 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.364/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Claudio Alves da Silva**, inscrito no CNPJ 29.964.054/0001-59, na condição de empresário do Grupo Flor de Pequi, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento “**Carnaval 2026-Bloco Cordão Valu**” no dia **14 de fevereiro de 2026, a partir das 15hs, local Av. Calógeras, Esplanada Ferroviária, Campo Grande/MS** com 03 (três) horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.399/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação de **PATRICIA DE ALMEIDA SALES NICOLAU, cadastrado no CNPJ.36.457.120/0001-60**, na condição de empresário exclusivo da Banda de Ontem, para a realização de 01 (um) show musical no evento “**12º Pira Folia**”, no dia 14 de fevereiro de 2026, a partir das 22horas, Local: Praça Central, no Distrito de Piraputanga no município de Aquidauana/MS, para realizar o espetáculo com 45 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.395/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de “**Rangel Aparecido Arguilheira Castilho**”, inscrito no CNPJ 32.582.593/0001-38, na condição de empresária exclusiva do cantor “**Rangel Aparecido Arguilheira Castilho**”, para que realize 03 (três) shows musicais, no evento “**12º Pirafolia**” nos dias **14 de fevereiro de 2026 às 15h (matinê) e à partir das 22h e dia 15 de fevereiro à partir das 22h**, na Praça Central, no distrito de Piraputanga, no município de Aquidauana/MS, com 02h de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cada apresentação realização.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



**Processo: 85/001.363/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Marco Aurélio Moreira**, nome artístico "Kalelo" inscrito no CNPJ 43.577.372/0001-98, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Carnaval 2026-Carnaval Esplanada**" no dia **14 de fevereiro de 2026, a partir das 21h, local Av. Calógeras n.3.143, Centro, Campo Grande/MS** com 45 (quarenta e cinco) minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.358/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RAPHAEL LANZIANI BERNARDO**, inscrito no CNPJ **64.598.6327/0001-04**, representante exclusivo de "**Batucando Histórias**", para que realize 01 (uma) apresentação circense, no evento "**COXIM FOLIA 2026**" no dia **15 de fevereiro de 2026, a partir 15 horas, Praça Zacarias Mourão**, com 1 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.354/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de "**CIRCO DO MATO, GRUPO DE ARTES CÊNICAS**", inscrito no CNPJ 07.036.069/0001-14, na condição de empresária exclusiva da cantora "**CIRCO DO MATO**", para que realize 01 (uma) apresentação teatral circense, no evento "**Festividades Carnavalesca**" no dia **17 de fevereiro de 2026 a partir das 14h**, no balneário municipal, no município de Naviraí/MS, com 50 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cada apresentação realização.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.357/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação de **Luciana de Lima Thomaz-ME, cadastrado no CNPJ 19.135.788/0001-71**, na condição de integrante e representante do "**Grupo Sampri**", para a realização de 01 (um) show musical no evento "**Carnaval em Corumbá 2026**", 14 de fevereiro de 2026 a partir das 01 horas, Local: Palco Principal, em Corumbá/ MS, com duração de 02 (duas) horas, pelo Projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



**Processo: 85/001.405/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **ALEXANDER SILVEIRA DA SILVA** - de nome artístico "Silveira", inscrita no CNPJ 59.056.304/0001-13, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Carnaval 2026-Bloco Ipa Lelê**" no dia **14 de fevereiro de 2026, a partir das 22h30min, local Av. Mato Grosso, 68, Centro, em Campo Grande/ MS**, com o show com 1 hora e 30 min duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.337/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação, **Diogo Tadeu de Oliveira- MEI**, cadastrado no CNPJ 50.040.634/0001-46, na condição de empresário exclusivo do cantor Diogo Tadeu de Oliveira, de nome e artístico" **Pagode do Tadeu**", para que realize 01(um) Show Musical no evento "**Carnaval 2026- Bloco Ipa Lelê**", **16 de fevereiro de 2026 a partir das 19 horas, Local: na Av. Mato Grosso 68, Centro, no município de Campo Grande/ MS**, show com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.342/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MARCO AURELIO MOREIRA**, inscrito no CNPJ 43.577.372/0001-98, na condição de empresário exclusivo de "**KALELO**", para que realize 02 (dois) shows musicais, no evento "**Carnaval 2026 – Carnaval da Esplanada**" no dia **15 de fevereiro de 2026, a partir das 15h 15m e 16 de fevereiro 17h 15m, Av. Calógeras 3143, na Esplanada Ferroviária, no município de Campo Grande/MS** com 45 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.461/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação ANA PAULA LOPES inscrita no CNPJ 51.444.555/0001-63, na condição de empresária exclusiva da artista ANA PAULA LOPES , para a realização de 01 (um) show musical no evento "**Carnaval ADUF**", 17 de fevereiro a partir das 18 horas, Av. Guaicurus, Novo



Parque Alvorada, no município de Dourados/MS, com duração de 02 (duas) horas, pelo Projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 29.250,00 (Vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.397/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de ANTONIO CESAR LIMA DA SILVA LTDA, nome artístico " Pagode 67", inscrito no 24.396.271/0001-76, para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Carnaval 2026-Barra Cia da Saia**" no dia **16 de fevereiro de 2026, a partir das 19 horas, Av. Noroeste, n.1500, no Município Campo Grande/MS**, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.348/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Claudio Alves da Silva**, inscrito no CNPJ 29.964.054/0001-59, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Flor de Pequi**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**CARNAVAL 2026 – BLOCO CORDÃO VALÚ**", no dia 17 de fevereiro de 2026, a partir das 15 horas, na Av. Calógeras, em Campo Grande/MS, com 2 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para cada apresentação realização.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.344/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Claudio Alves da Silva, inscrito no CNPJ 29.964.054/0001-59**, na condição de empresário do Grupo "Flor de Pequi", para que realize **01 (um) Show Musical**, no evento "**Carnaval 2026-Bloco Barra de Saia**" no dia 16 de fevereiro de 2026, a partir das 15hs, Local: Av. Noroeste 1500, palco da Orla Morena, em Campo Grande/ MS, com 02 (duas) horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

**Processo: 85/001.343/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **ALEXANDER SILVEIRA DA SILVA**, de nome artístico "Silveira", inscrito no CNPJ nº **59.056.304/0001-13**, para a realização de 01 (um) show musical no evento "Carnaval 2026 – Carnaval da Esplanada", no dia 16 de fevereiro de 2026, a partir das 20h15m horas, na Av. Calógeras, nº 3.143, Esplanada Ferroviária, no município de Campo Grande/MS, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.362/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Karla dos Santos Coronel**, inscrito no CNPJ 42.563.454/0001-10, na condição de Empresário Exclusivo de "KARLA CORONEL", para que realiem 01 (um) show musical, no evento "Carnaval 2026 – Bloco Só Love" no dia **13 de fevereiro de 2026, as partir das 21h**, Rua General de Melo, 91, Centro, em Campo Grande/ MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.361/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação de **de Diego Fernandes da Silva, inscrito no CNPJ 52.226.912/0001-80, nome artístico "Bloco Reggae"**, para a realização de 02 (dois) show musical no evento "Carnaval 2026 - Bloco Só Love", 13 e 14 de fevereiro de 2026 a partir das 16 horas, a partir das 18h, Local: Av. Calógeras, Bairro Cabreúva, em Campo Grande/ MS., com 04 horas de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul

O valor da contratação é de R\$17.500,00(Dezessete mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.366/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **DOT. EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 48.404.558/0001-69, na condição de empresária exclusiva da cantora "**Tallyson Perez**", para que realize 06 (seis) apresentações artísticas do Crew das Drags CG e Thallyson Perez, no evento "Carnaval 2026 – Bloco Farofolia" no dia 13 de fevereiro de 2026, a partir das 16 horas, na Rua Temistocles, no município de Campo Grande/MS, com 7 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.



O valor da contratação é R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para cada apresentação realização.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.346/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação de **ARIADNE SAMARA AZEVEDO CRUZ FARINEA – nome fantasia AZEVEDO CRUZ PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 36.271.452/0001-55**, na condição de empresária exclusiva da cantora Ariadne Samara Azevedo Cruz Farinea, de nome artístico "Ariadne Farinea", para a realização de 01 (um) show musical no evento "**Carnaval 2026- Bloco Cia Barra da Saia**", no dia **16 de fevereiro de 2026, a partir das 21 horas**, Av. Noroeste, 1500, Vila Planalto, no município de Campo Grande/MS, com 2horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.351/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Luciana de Lima Thomaz-ME**, inscrito no CNPJ 19.135.788/0001-71, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Sampri**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**CARNAVAL 2026 – CARNAVAL DA ESPLANADA**" no dia 17 de FEVEREIRO de 2026, a partir 21 horas, Av. Calógeras Esplanada Ferroviária, no município de Campo Grande, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa constante no processo 83/067.303/2025, relativo a Contratação Direta da Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos – EBCT, CNPJ 34.xxx.316/xxxx-0x, para atender a demanda da FUNTRAB e das Casas do Trabalhador, no valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), referente ao período de 60 meses, com amparo legal no Artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Paulo Edison Machado  
Ordenador de despesas/FUNTRAB  
Data: 18/02/2026



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 99, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do art. 4º, no art. 5º, na alínea "a" do art. 10, e nos arts. 18, 20 e 21, todos da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, e suas alterações, combinado com o art. 39 do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, e suas alterações, Processo nº 31.255.747-2025,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão BM, no Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro-Militar (QAOBM), com efeitos a contar de 2 de dezembro de 2024, o seguinte oficial:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1º TEN BM	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA NETO	88.287-021

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 100, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do art. 4º, no art. 5º, na alínea "a" do art. 10, e nos arts. 18, 20 e 21, todos da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, e suas alterações, combinado com o art. 39 do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, e suas alterações, e suas alterações, Processo nº 31.255.747-2025,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão BM, no Quadro de Oficiais Especialistas Bombeiro-Militar (QEIBM), com efeitos a contar de 2 de dezembro de 2024, os seguintes oficiais:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1º TEN BM	MAICON TEIXEIRA GOBBI	10.785-022
1º TEN BM	GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	484.834-021
1º TEN BM	MARCIO BAMBIL IMAI	317.066-021
1º TEN BM	ROSANA LOPES GUSMÃO	444.850-021
1º TEN BM	ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA	484.835-021
1º TEN BM	LAIS DE ALMEIDA RICCI	435.324-023

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 101, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do art. 4º, no art. 5º, na alínea "a" do art. 10, e nos arts. 18, 20 e 21, todos da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, e suas alterações, combinado com o art. 39 do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, e suas alterações, Processo nº 31.255.747-2025,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão BM, no Quadro de Oficiais de Saúde Bombeiro-Militar (QOSBM), com efeitos a contar de 2 de dezembro de 2024, os seguintes oficiais:



GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1º TEN BM	DERMIVAL CALDEIRA DA SILVA JUNIOR	484.854-021
1º TEN BM	ISADORA DE CARVALHO MARIANO	344.326-021
1º TEN BM	AGLIBERTO AUGUSTO BARSAGLINI MARCONDES REZENDE	484.850-021

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2026.

**EDUARDO CORRÊA RIEDEL**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" Nº 102, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do art. 4º, no art. 5º, na alínea "a" do art. 10, e nos arts. 18, 20 e 21, todos da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, e suas alterações, combinado com o art. 39 do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, e suas alterações, Processo nº 31.255.747-2025,

**R E S O L V E:**

Promover, por antiguidade, ao posto de Primeiro-Tenente BM, no Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro-Militar (QOBM), com efeitos a contar de 2 de dezembro de 2024, os seguintes oficiais:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
2º TEN BM	FELIPE ANACHE BANDEIRA	361.156-021
2º TEN BM	WELLINGTON PEREIRA GOMES	73.162-021
2º TEN BM	ODENILSON MARQUES HORTEGA	26.266-022
2º TEN BM	DIEGO PABLO BOTTEGA	424.311-023
2º TEN BM	GUSTAVO MAGRÃO DE FRIAS	485.624-021
2º TEN BM	CAMILA DE ARRUDA SOUZA	301.603-021
2º TEN BM	PAULO DE LIMA GOMES JÚNIOR	485.605-021
2º TEN BM	LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	485.626-021
2º TEN BM	JOÃO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	15.315-021
2º TEN BM	ÍCARO MATTEDI TOMAZINI	485.627-021
2º TEN BM	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEBORTOLI	20.367-022
2º TEN BM	LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA MOURA	485.620-021
2º TEN BM	MAX SOUSA TOSTA	79.026-021
2º TEN BM	RANDOLFO PEREIRA DA ROCHA	424.369-023
2º TEN BM	MARIA ESTER REVERDITO	485.603-021
2º TEN BM	BEATRIZ RAHMEIER FIETZ HIROTA	353.825-021
2º TEN BM	RENATO DA SILVA ESCOBAR	485.601-021
2º TEN BM	VICTOR HUGO BLANCO COSTA	2.436-021
2º TEN BM	LUCIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	485.602-021
2º TEN BM	CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS	6.427-022
2º TEN BM	BRUNA APPEL SOARES DE MELOS	485.600-021
2º TEN BM	MARCO ANTONIO NASCIMENTO MOURA	33-022

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2026.

**EDUARDO CORRÊA RIEDEL**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" Nº 103, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do art. 4º, no art. 5º, na alínea "a" do art. 10, e nos arts. 18, 20 e 21, todos da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, e suas alterações, combinado com o art. 39 do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, e suas alterações, Processo nº 31.255.747-2025,

**R E S O L V E:**

Promover, por antiguidade, ao posto de Primeiro-Tenente BM, no Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro-Militar (QAQBM), com efeitos a contar de 2 de dezembro de 2024, os seguintes oficiais:



GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
2º TEN BM	ANTONIO DA ROCHA CASTRO	89.572-021
2º TEN BM	JOÃO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	82.798-021
2º TEN BM	TIAGO MARTIA	98.368-021

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 104, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso XXVI da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos incisos I e II do caput e no § 1º do art. 7º e no inciso IV do art. 56 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, e suas alterações, combinado com o inciso I do § 2º do art. 3º do Decreto nº 15.907, de 24 de março de 2022, e com o Anexo II da Lei Complementar nº 339, de 8 de novembro de 2024, Processo nº 31.256.097-2025,

R E S O L V E:

Promover, por tempo de designação, ao posto de Segundo-Tenente BM do Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar, nos Quadros Suplementares de Efetivos do Corpo de Bombeiros Militar, com efeitos a contar de 2 de dezembro de 2024, o seguinte Bombeiro Militar:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
ST	WALTER LOPES	35.331-024

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 105, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990; no art. 5º, na alínea "a" do art. 10, no caput do art. 18, e no art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002,

R E S O L V E:

PROMOVER, por antiguidade, ao posto de Capitão QAOPM, os Primeiros Tenentes QAOPM abaixo relacionados, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2024, NUP nº 31.178.168-2025.

Ord.	Posto	Matrícula nº	Nome
1	Primeiro Tenente QAOPM	90258021	Sidnei Moraes Honorio
2	Primeiro Tenente QAOPM	93791021	Felipe Rodrigues Gamarra Junior

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 106, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990; no art. 5º, na alínea "a" do art. 10, no caput do art. 18, e no art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002,

R E S O L V E:

PROMOVER, por antiguidade, ao Posto de Primeiro Tenente QAOPM, os Segundos Tenentes QAOPM abaixo relacionados, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2024, NUP nº 31.178.168-2025.



Ord.	Posto	Matrícula nº	Nome
1	Segundo Tenente QAOPM	108532021	Andre Luis Quijadas Aro
2	Segundo Tenente QAOPM	91018021	Luciano Rios Cabreira
3	Segundo Tenente QAOPM	80059021	Claudio Antonio Candido
4	Segundo Tenente QAOPM	107716021	Whanderson Ribeiro de Almeida
5	Segundo Tenente QAOPM	60389021	Humberto Lemes da Cunha
6	Segundo Tenente QAOPM	63519021	Joselino da Silva Carvalho

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 107, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990; no art. 5º, na alínea "a" do art. 10, no caput do art. 18, e no art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002,

R E S O L V E:

PROMOVER, por antiguidade, ao posto de Capitão QOS-1/M&O, os Primeiros Tenentes QOS-1/M&O abaixo relacionados, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2024, NUP nº 31.178.168-2025.

Ord.	Posto	Matrícula nº	Nome
1	Primeiro Tenente QOS-1/M&O	485688021	Larissa Torres de Almeida
2	Primeiro Tenente QOS-1/M&O	485634021	Lucas Dourado Pancini
3	Primeiro Tenente QOS-1/M&O	485314021	Victor Greve Goes

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 115, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato nº. 001/2026</b> , firmado entre <b>SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> , por meio do <b>FUNDO ESTADUAL DE ESTRUTURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PARCERIAS</b> , e a empresa <b>NECTA INOVA CONTEÚDOS ESTRATÉGICOS</b> , inscrito no CNPJ sob o nº 43.854.590/0001-22, cujo objeto é cujo objeto é a contratação de uma Cota Bronze de Patrocínio na edição de 2026 do evento P3C – PPPs e Concessões: Investimentos em Infraestrutura no Brasil – Conferência e Prêmio, bem como serviço de catering e locação de mesa e cadeiras para o referido evento.
<b>PROCESSO Nº</b>	51/009.896/2025

<b>VIGÊNCIA</b>	4.1. Em se tratando de serviços contratados por escopo (art. 6º, inciso XVII, Lei Federal nº 14.133, de 2021), o prazo de vigência da contratação será até a conclusão do objeto contratado, isto é, quando da finalização do evento a ser realizado presencialmente em São Paulo – SP, nos dias 23 e 24/02/2026 (previsão), devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. 4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da <b>CONTRATADA</b> , previstas neste instrumento
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> : Lucineire Rios Ossuna Matrícula. 50187029 <b>Substituto:</b> Erick Baliero Nascimento Matrícula. 479886022
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Paula Monteiro Padilha Matrícula. 505678022 <b>Substituto:</b> Nathália Peteres da Silva Matrícula: 488145023
<b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b>	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2026.

**RODRIGO PEREZ RAMOS**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

**Assinaturas:**

Gestor de Contrato

Gestor Substituto de Contrato

Fiscal de Contrato

Fiscal Substituto de Contrato

**RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 145, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Validade
467947022	Wagner dos Santos Mergareno	FCE-05	11/2/2026
93939022	Weruska Ivo Vasconcelos de Oliveira	FCE-05	16/1/2026

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

**RODRIGO PEREZ RAMOS**  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 146, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE) na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Validade	Na vaga de
468342022	Paulo Alberto da Silva Rodrigues	FCE-05	16/1/2026	Weruska Ivo Vasconcelos de Oliveira
93939022	Weruska Ivo Vasconcelos de Oliveira	FCE-05	11/2/2026	Wagner dos Santos Mergareno

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 147, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de março de 2026:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função
117896024	Agostinho Pereira Giacomelli	FCE-03
94328025	Ana Marcela Melo Moreira Borges	FCE-03
131431029	Laura Soares Fernandes	FCE-03
20023	Patrícia Bueno Borges da Silva Lima	FCE-03
67204023	José Perpetuo Valhejo de Moraes	FCE-04
47811026	Édolo Lopes Pereira	FCE-05
77918021	Marcos Sergio Taveira de Souza	FCE-05
130927021	Suzy Vilalba de Sousa Almôas	FCE-05
65066027	Célia Maciel Vera de Souza	FCE-07
132408022	Gizelda Giffoni Dias	FCE-07
130130021	Haline Aparecida Tonezi de Moraes	FCE-07
126122021	Kelly Patricia Schunke Chacha	FCE-07

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 148, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora EDITE GOULART DE AZEVEDO, matrícula nº 51401021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 8 de julho de 2024, para fim de regularização funcional.



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 149, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora DALVA RODRIGUES MESSIAS, matrícula nº 80308021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 14 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 150, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50 da Lei nº 5.258, de 27 de setembro de 2018, resolve:

DISPENSAR a servidora TEREZINHA FERREIRA, matrícula nº 5132026, da função de confiança de Coordenador de Unidade Setorial, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, privativa da carreira Gestão de Tecnologia da Informação, a contar de 1º de março de 2024, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 151, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE) na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023 com efeito a partir de 1º de março de 2026, em decorrência da dispensa de servidores das funções ocupadas e da transformação dessas funções, sem aumento de despesas:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função
94328025	Ana Marcela Melo Moreira Borges	FCE-01
131431029	Laura Soares Fernandes	FCE-01
47811026	Édolo Lopes Pereira	FCE-04
132408022	Gizelda Giffoni Dias	FCE-04
130130021	Haline Aparecida Tonezi de Moraes	FCE-04
67204023	José Perpetuo Valhejo de Moraes	FCE-04
126122021	Kelly Patricia Schunke Chacha	FCE-04
77918021	Marcos Sergio Taveira de Souza	FCE-04
130927021	Suzy Vilalba de Sousa Almôas	FCE-04
65066027	Célia Maciel Vera de Souza	FCE-05

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

**Secretaria de Estado de Administração**

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 255, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Procurador do Estado, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), ocupado pela servidora KAMILA MIRANDA SENA, matrícula nº 499010021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 20 de janeiro de 2026 (NUP: 15.000.487-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 256, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Procurador do Estado, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), ocupado pelo servidor PAULO HENRIQUE MARTINS MACHADO FILHO, matrícula nº 499016021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 20 de janeiro de 2026 (NUP: 15.000.459-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 259, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Procurador do Estado, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), ocupado pelo servidor TARCISIO BARBOSA FARIAS DE MELO, matrícula nº 499018021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 20 de janeiro de 2026 (NUP: 15.000.374-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

**Procuradoria-Geral do Estado****EDITAL 1/2026  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025 conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

**1. DOS AFASTAMENTOS**

1.1. O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde; licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não



ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

## 2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## **ANEXO I DO EDITAL N. 1/2026**

CARREIRA: PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA  
CARGO: PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADRIANA SANTOS FEITOSA ESVICERO	8208024			84,00
AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO	22197022			34,91
ANDRÉIA LAZARI	127316022			98,40
ANTÔNIO PAULINO DE MOURA CASTRO	79806022			99,57
CLAUDIA FLORES CAVALCANTE	64865022			99,64
DENISE HIRANO	96318023			100,00
FABIANA HORTA DAS NEVES	107406022			100,00
HELDER ANTONIO DE MELO BARBOSA	127096023			96,85
JAQUELINE KARINA RODRIGUES DE LIMA	120561024			99,28
JOSUÉ RAMALHO SULZER	94188025			100,00
PLÁCIDA APARECIDA LOPES	67922022			73,55
SHEILA CAFURE BOLSSONARO	108869022		C001	
TÂNIA HIRANO	90447023			97,49
WLADMIR LINS QUADROS	59335023			100,00
YVANISE DE OLIVEIRA CAMPOS	60204022			92,72

## **ANEXO II DO EDITAL N. 1/2026**

CARREIRA: ASSISTÊNCIA JURÍDICA  
CARGO: ADVOGADO

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ESTANISLINA DA COSTA NETA	92961021		C001	
JEFFREY NEWTON LEMOS DUTRA	105858021			96,69
JERCY MAKIKO NISHIDA ARAKAKI	113464021			100,00
NANCY BRAGA DOS SANTOS ZOTTOS	122776021			100,00
PATRICIA SOUZA DE PAIVA	74303022			100,00

## **ANEXO II DO EDITAL N. 1/2026**

CARREIRA: ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
MAURYCIO GYOVANNI DA SILVA	119495023			100,00



**ANEXO II DO EDITAL N. 1/2026**

CARREIRA: CLT

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
FRANCISCO ALFREDO BARCELOS NETO	13873021	227	C005	

**ANEXO II DO EDITAL N. 1/2026**

CARGO EM COMISSÃO

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADAILTON BALDOMIR BATISTA NETO	479757022			100,00
ADRIANA MOREIRA LEITE BOREGA	97537025			100,00
AFRÂNIO SIMÃO KASSAOKA DE LIMA	479641023			100,00
AMANDA VERÃO MAZINA	470937021			100,00
ANDERSON FREITAS FELIX	427998027			90,99
ANDERSON HARU ARAI MATSUNAKA	508366022			99,60
ANDREA DOS SANTOS DUTRA	434356022			98,40
ANDRESSA RODRIGUES FIGALE	474003027			99,07
ARIELLY CARVALHO MASSA	482466021			100,00
BARBARA MAGALHÃES DA SILVA GOULARTE	431075023	130	C004	
BIANCA BARBOSA ACOSTA DE OLIVEIRA	511237021			98,40
BIANCA DA SILVA SANCHES	320306022			100,00
BIANCA DE FARIA RIBEIRO SÁ	498299021	173	C004	
BIANCA VIEIRA KNORST	430826024			97,23
BRUNA ELIAS LASNEAUX	57622024			100,00
BRUNA FRANCISCO DE OLIVEIRA	434731024			98,20
BRUNA KAROLINE ROSA DO AMARAL	433626026			99,47
BRUNO MARTINS AYRES FERREIRA	55298027			100,00
BRUNO SANDER SOUZA	359356021			100,00
CÁCYLA APARECIDA BAUR ARFUX	468571021			98,40
CAMILA VALDES PEREIRA	495039024			98,67
CARLA ANDREIA BORGES ROCHA NEUWIRTH	119437026			99,20
CARLA BIANCA ALVES OMELLI	481307022	100	C004	99,73
CARLOS MAGNO NUNES SIMÕES	497243023			100,00
CAROLINE CAMARGO MARTINS	354640021			98,40
CAROLINE CHAMORRO DE SOUZA	474603022	180	C004	
CAROLINE FLEURY BERTAGNI	479553022			98,40
CAROLINE LUREN ANDRADE RODRIGUES	324689023			98,40
CASSYANA FONTOURA ROCHA	479782022			100,00
CESAR AUGUSTO VASQUES NOGUEIRA	813795021			100,00
CHRISTIAN ANTUNES NILLES	404167022		C001	
CIBELLE QUEIROZ DE MELO	483780024			99,20
CLARICE DE SANTANA CARNEIRO	491579024			74,11
CLEBER FREIRE TEIXEIRA	509780021			80,00
CLEBER PEREIRA LIMA	474010022			100,00
CONELLY DA SILVA YAMADA	432316022			100,00
CRISLAINÉ APARECIDA MAIA GOMES	505661023			100,00
DALVA PROENÇA BRUM CABRAL	21483024			97,33
DANIELA GUERRA GARCIA	507783021			74,45
DANIELA PEREIRA DIOGO	370218021			100,00
DANIELLE PEREIRA AGUIAR TEIXEIRA	511952021			100,00
DANIELE ROTELA DE JESUS VICTOR	503072021			100,00

DANIELLE DE OLIVEIRA BATISTA	438568022			99,47
DAYANE DA SILVA	434726024			100,00
DÉBORA MARA DIAS	433131025			99,84
DENISE FERREIRA DE ARAUJO NOGUEIRA	434721025			100,00
DOUGLAS BARBOSA FELIPE	500623022			100,00
EDILEUZA REGINA FERREIRA LIMA	37690026			100,00
EDNA LOPES PERES	90110026			100,00
EDUARDO DE OLIVEIRA NISHI	506135021			97,47
ELCIA TATIANE PAZETO PUKS CAMPOS	130419027			100,00
ELLEN ROCHA DOS SANTOS	87999023			99,20
EMILI CHRISTINNE SANTANA RODRIGUES	494732023			100,00
EMILLY MENDONÇA ALBUQUERQUE XAVIER	441318023			100,00
EMILLY SALES DE OLIVEIRA	506194021			99,20
ENDRA RAIELLE CORDEIRO GONZALES	492781025			100,00
EVELYN MILLENY DE ASSIS RODRIGUES	404089021			100,00
FABIANE FERREIRA LONDON	481331022			100,00
FABIANY VASQUES DE OLIVEIRA	491182023			100,00
FABIO ALFREDO BENITES SOARES	430175023			48,00
FELIPE AUGUSTO DA COSTA CASTELLO	434730023			100,00
FELIPE BORGES DE SOUZA DOMINGUES	475539023			99,41
FELIPE RODRIGUES DA SILVA	475501025			100,00
FERNANDA FRANÇA FORTUNA	120262024			97,87
FLÁVIA ALEXSANDRA VERRUCK DE SOUZA	434366025			100,00
FRANKLIN DIAS FLETCHER	508368022			100,00
FREDERICO DO PRADO	483758023			80,00
GABRIEL ARISTIDES SOARES DE SOUZA	478746023			99,64
GABRIEL QUELHO WITZLER RIBEIRO	512353021			98,53
GABRIEL MIRANDA RIBEIRO DE SOUZA	434259023			98,93
GILMAR RODRIGUES DA SILVA	39143029			100,00
HANELISE DA SILVA BRITO	503516022			98,40
HUXLEY GIACOMO BAUCE	814287021			97,73
IASMIM APARECIDA FAVERO CALADO	475823023			89,81
IGOR AUGUSTO ARRUDA ALMEIDA	468569021			80,00
ISABELA ZACARIAS FABRE	507632021			72,00
ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA	507958021			98,51
ISIS CAMARA RODRIGUES	101839025			100,00
JACI FAUSTINO DA FONSECA	67799023	C002		
JADIR BOCATO JUNIOR	303829022			98,40
JAQUELINE CAMPOS PEREIRA	68654024			100,00
JOÃO PEDRO INADA ITAVO	510821021			100,00
JOÃO VICTOR RIBEIRO RAMOS FERREIRA	511996021			100,00
JORGE FERNANDO DA SILVA CECATTO	815090022	C001		
JONATAS YOSHITO KATAYAMA FERNANDES	498604024			100,00
JOSÉ RENATO FERREIRA DA SILVA	467075022			95,11
JOSY PRISCILA ABREU DE VASCONCELLOS	127707025			99,60
JULIANA FERRARI CUNHA	489421022			99,20
JULIANA DE SOUZA VIEIRA JUNQUEIRA	41205026			100,00
JULIANA MARTINS DE MATOS LEAL	508512021			98,24
JULIANA RODRIGUES BESSA	503862021			100,00
JULIO CESAR AYUSSO DE CARVALHO	120350024			78,53
JULIO DE MIRANDA BASTOS NETO	814588021			98,67
KAIO VINICIUS OLIVEIRA TORRES	510817022			100,00
KAMILA REZENDE DE OLIVEIRA	488407021			100,00
KARINE MIDORI DA SILVA SASAKI	468564021			100,00
KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	477943024			100,00

KATIUSCIA HARALAMPIDIS CARNEIRO DA COSTA DA FONSECA	498645024			98,40
KEILA GOMES FERREIRA	441160022			100,00
KEISE HELENA VARGAS ESCUDEIRO	373989025			80,00
LAUANE DE MORAIS RODRIGUES	261028			100,00
LAUANY ROCHA GONDRIGE	510809021			80,75
LAURA EVELYNNE BARBOSA YASSUMOTO FANTUSSI	482507024			99,20
LAURYANE GOMES GARCIA DE SOUZA	41790023			100,00
LETICIA GONÇALVES DE MIRANDA	504373023			97,01
LEONARDO LAZARINO CRIVELLARO	408433022	C001		
LIDIA MORRO SILVEIRA	365052025			84,00
LILIAN CAMARGO DE ALMEIDA MOLINA	477529021			100,00
LISANDRO MESQUITA FANAIA	87213024			100,00
LOUIZE DE OLIVEIRA RODRIGUES CAPARELI	816507021			100,00
LUAN PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	478731022			100,00
LUANA BEZERRA MASCARENHAS	26138027			100,00
LUANA CRISTINA VILELA ALVES	482687022			64,00
LUCAS STROPPA LAMAS	495566021			98,40
LUIZA HELENA RÔA	510093021			80,00
MAISA MAIRA SANTOS MARIANO	470192022			100,00
MARCUS PAULO ARAÚJO CAPILLÉ	482122021			100,00
MARCUS VINICIUS SAMPAIO DE BRUM	118744025			98,40
MARGARETH DE MIRANDA VIDUANI	72698024			100,00
MAGNER MARCELO AYRES PIMENTA	11219022			84,00
MARIA ILMA DUARTE SANTANA	25239029			100,00
MARINA DE LIMA BETFUER	512273021			100,00
MARIANA MARTINS REZENDE	383456022			84,00
MARISA CORREA MACHADO HONG KOIM	21244027	C002		
MARISA LEMOS BENANTE	256212023			98,40
MATEUS MATOS DA SILVA	509607021			100,00
MATHEUS NOBRIGA OJEDA	72866023			100,00
MAYRA FRANÇA PAIVA CAVAGLIERE	329655021			80,00
MOISÉS ANDRÉ MATIAS	500243023			81,87
MONIQUE CERVERA GUIMARAES PEREIRA	501028024			100,00
MURILO BALDO BERNARDO DOS SANTOS	475403021			98,20
NATÁLIA DOS SANTOS SILVA PASSOS	443816023			100,00
NATHALIA FIGUEIREDO MARTINEZ	489036022			84,00
NATHALIE MAYUMI NUNES YOSHIKAWA MUSSURY	471245023			98,19
NINFA LILIAM DIAS MILANDRI	120097023			100,00
ODILON CARDOSO DE FREITAS	487777023			99,80
PALOMA DA SILVA COIMBRA	486770025			79,47
PATRICIA FEITOSA DE OLIVEIRA CHAVES	477937022			98,41
PATRÍCIA SIMONE BERNARDO EZEQUIEL	12870027			100,00
PAULO SERGIO LELLIS DA COSTA	498588022			99,67
PEDRO HENRIQUE BARBOSA FONTÃO MEIRELLES	815160021			80,21
PEDRO MOURA FÉ ELIAS	492184022			100,00
PETRÔNIO AUGUSTO CARVALHO OLIVIERI FILHO	492799023			100,00
POLLIANE DOMINGUES MARTINS	482431024			98,40
PRISCILLA DE SOUZA MATOZO	468558021			100,00
RAFAEL BARBOSA PARACAMPOS	507750021			84,00
RENATA NORILER DA SILVA QUADROS	477754024			99,84
RENAN OTÁVIO FASSINA DOMINGUES	425567031			100,00

RICARDO RAMOS BEZERRA	468567021			100,00
RODRIGO BESSA MELHORANÇA	434724024			99,80
RODOLFO BARBOSA ZAGO	512059021			100,00
ROGER AMARO	434355026			91,20
ROMI CINTIA DIAS DOS SANTOS	506175022			96,00
ROYER TALGATTI DA SILVA	437122024			100,00
RUILLER CESAR FERREIRA DIAS	498267021			82,40
SARAH ALVES PEREIRA	503281021			80,00
SERGIO RODRIGUES SOUZA	431010024			97,09
SILVIA MARIA DA MOTTA GESSI ANDRIGHETTI	813406021	C001		
TAILY ARAUJO FLORES	816348021			96,07
TAÍS FERACINI DUENHAS MONREAL	434448027			99,20
TATIANE VÉSSIA OLIVEIRA RIOS	95112025			100,00
TAYNARA DE OLIVEIRA QUEIROZ	508054021			92,36
THAISA SANCHEZ MONTEIRO FIORAVANTI DIAS	468566021	111	C004	
THATIANE LOPES SIRANGELO	471050024			100,00
THAYNARA DE ALMEIDA NUNES	487452025			80,00
THEODORA CAÇÃO ZANCHETT INOCÊNCIO	492563023	107	C004	
THIAGO ISSAO SOUZA TANAKA	408838023			100,00
THIAGO MATEUS DE LIMA KUSANO	427003027			100,00
TIFFANY FERNANDES DA SILVA	482413025			100,00
VALDECI FERREIRA VIANA	466489023			100,00
VANESSA ALMEIDA DE MACEDO	432229023			100,00
VANESSA DA SILVA ALVES	48117027			99,20
VICTOR SILVERIO FARIA	487448022			95,91
VICTÓRIA LUIZA KRUKI DE SOUZA OLAZAR	448961021			91,80
VILANI SOUZA BATISTA TOGNON	486768026			84,00
VINICIUS DE ALMEIDA GONÇALVES	433963023			83,71
VINÍCIUS BASSO DOS SANTOS	814275021			100,00
VINICIUS KAYKE DA SILVA DE SOUZA	507984022	C001		
YAGO JOSÉ DO COUTO OLIVEIRA	498629023			99,55
YASMIN OLIVEIRA FRANÇA	489793023			100,00
YASMIN WEBER HADDAD	15003023			80,00
ZAIRA APARECIDA VARGAS	72579024			100,00
ZENILDA MARIA DA SILVA	486870024			99,87

**ANEXO III DO EDITAL N. 1/2026**

Cedidos/Designados no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo ( em dias)	Código	Nota
ANA CELIA PEREIRA OLIVEIRA MADRUGA	73738021	AGRAER			99,44
ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	87784023	SAD			100,00
ANTONIO SERGIO DE VASCONCELLOS FERRAZ	55016025	SAD			97,85
ARIANE ALVES MARÇAL	486416021	DETRAN			100,00
BRUNA SANDIM GOMES GONÇALVES GAVILAN	45590021	DETRAN			100,00
CÁSSIA MARA FONTOURA ROCHA	120412024	SAD			99,13
DENISE KASIOROWSKI BACHEGA	89621023	SAD			100,00
ELAINE CRISTINA DANTAS ZAMORA	131640021	SEAD			100,00
EVERTON PAULINO DAMACENO	78065021	SED			100,00
EUNICE GONÇALVES BARBOSA	16425023	SAD			100,00
HELEN PATRICIA CAMARGO	119220021	SED			99,20
JANE FERNANDES DOS SANTOS	128509025	SEAD			100,00

JOANA DARK AGUIAR DA SILVA	124431021	SEAD			100,00
JOSÉ ROBERTO HERNANDO DA SILVA	52564021	SED		C001	
LEANDRO DE SOUSA CAETANO DE MELO	102703024	SEAD			86,04
LEYCE OLIVEIRA SANTOS	326373021	FUNSAU			93,65
LÚCIA HELENA DE AGUIAR CARNEIRO	43875021	SED			100,00
LUCIANA GUILHERME DA SILVA	93740021	SED			95,63
LUCIANA GUILHERME DA SILVA	93740022	SED			95,63
LUCICLÉIA DA SILVA LIMA	93202021	SED			100,00
LUCIMAR GOMES DOS SANTOS	129820021	SED			99,08
LUCINÉIA DIVINA DE LIMA	93493022	SAD			100,00
MARIA ESTELA EUGÉNIO PEREIRA	106362022	SEAD			98,52
MARILDA LILLIAN RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	55738022	SAD			100,00
MARLI ANTUNES	109862023	SED			100,00
MARTA RENILDA ALVES DE OLIVEIRA	71931022	SEAD		C001	
MIRIAN DUARTE SANTANA WEIGE MARTH	130662024	SED			98,40
NEDYSON DE AVILA GORDIN	74373021	AGRAER			98,40
RAMONA FERREIRA AVELAR	78252024	SAD			80,00
ROBELICIA MONTEIRO SOUZA	39686021	SED			99,47
RONALDO ROCHA SANTOS	84784021	SEAD			100,00
SANDRO MARTINS AYRES	89327021	SED			100,00
SÉRGIO DA SILVA CORREA	77545023	CGE			100,00
TEREZA SOUZA DE ARRUDA	128226021	SEAD			77,33
VANESSA DA COSTA MOREIRA	100712021	SEAD			97,96
WANDERLEY CARDOSO LEITE DA	69577023	SEAD		C001	

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

## Secretaria de Estado de Educação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a ex-servidora Francislaine Barbiere Chaves de Azevedo, ocupante do cargo/função de professor temporário, matrícula n. 494136022, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2026.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a ex-servidora Mirian Campos Pereira, ocupante do cargo/função de professor temporário, matrícula n. 124083029, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2026.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29.004.295-2026

INTERESSADO : EDINALVA MAMEDE DA SILVA LOPES, matrícula n. 493972022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. Celso Müller do Amaral, para a Escola Estadual Floriano Viegas Machado, ambas localizadas no município de Dourados/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO "P" SED N. 262, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora SONIA APARECIDA PIRRONCELLO CAVALHEIRO, matrícula n. 18400021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Braz Sinigáglia, no município de Bataguassu/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 5 a 12 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.013.855-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO "P" SED N. 263, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ENIO GONCALVES VASCONCELOS, matrículas n. 74950021 e n. 74950022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Caarapó/MS, com validade a partir de 22 de dezembro de 2025, por retorno de cedência, para regularização da vida funcional (NUP: 29.003.468-2026 - CORLOT/SED/2026).



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Cleuza Aparecida Vargas Galhardo

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
74950021	Matemática	EM	16	matutino

Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
74950022	Matemática	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 264, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor FERNANDO PEREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula n. 129309021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio da Silveira Capilé, localizada no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.082.259-2025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 265, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CARLA GABRIELA OLIVEIRA CASTANHA, matrícula n. 483497025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026 (NUP: 29.002.917-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Inglesa	EM	8	integral
Língua Inglesa	EM	7	noturno

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Zélia Quevedo Chaves

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	1	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 266, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora FRANCYLAINE SILVA DE ALMEIDA BRITO, matrícula n. 29270029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Alício Araújo, localizada no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.081.875-2025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação



## RESOLUÇÃO "P" SED N. 267, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ARCELYNO FERREIRA GONELLA, matrícula n. 45962021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Itaporã/MS, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.082.480-2025 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Antônio João Ribeiro

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	1	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 268, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARCELINO FELICIO FARIA, matrícula n. 77189021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.081.897-2025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 269, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JOANA D ARC GONÇALVES, matrícula n. 43084021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª. Joelina de Almeida Xavier, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de janeiro de 2026 (NUP: 29.002.498-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 270, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUZIA ALMEIDA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula n. 499507021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, localizada no município de Sidrolândia/MS, para a Escola Estadual Vila Brasil, localizada no município de Fátima do Sul/MS, com



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRÔNICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.003.459-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIQUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES nº 170, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.075, de 13 de fevereiro de 2026, que prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos..."

Passe a constar: "PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para início dos trabalhos..."

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO DE GESTÃO

**Processo 27/007.684/2021**

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 15.530/2020, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato de Gestão, conforme dados abaixo mencionados:

**Dados do contrato:**

<b>Dados do Contrato de Gestão</b>		<b>03/2022</b>	<b>Identificador: 19238</b>
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde		
	IGPR - Instituto de Gestão por Resultados		
<b>Objeto</b>	gerenciar a operacionalização da Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES/MS, para apoio à regulação da oferta de exames e consultas, internações hospitalares, atendimentos de urgência e outros serviços a esta relacionados, a ser desempenhado sob a responsabilidade da CONTRATANTE, segundo a pontuação realizada nos espaços interfederativos de gestão do SUS, sendo submetido a metas de produção, de desempenho e qualidade em regime de 24 horas/dia e 07 dias por semana, assegurando assistência universal, gratuita e equânime aos usuários do SUS.		
<b>Setor solicitante</b>	CRA/SGE/SES/MS		

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Sandra Regina Cometki Ortega	78137021
Substituto	Maria Angélica Benetasso	452699021

<b>Fiscal do Contrato</b> (Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão n.03/2022. Resolução "P" SES n. 766, de 24 de julho de 2025- Diário Oficial Eletrônico n. 11.902)		<b>Matrícula</b>
Titular	Luís Paulo Araújo de Figueiredo	499023021
Substituto	Danilo Garcia Ruiz	501700021
Substituto	Emmanuel de Oliveira Carneiro	499030021



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

<b>Obrigações gerais</b>	<p>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atraí para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	---

**Mauricio Simões Corrêa**  
 Secretário de Estado de Saúde  
 Mato Grosso do Sul

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 50, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**REVOGAR** a partir da data de publicação, a resolução na parte em que designa os servidores abaixo relacionados, no anexo único desta resolução, a conduzirem veículo oficial, conforme a designação especial publicada no referido Diário Oficial.

Nome	Res. "P"	D.O	Data da Public.	Pág.	Município	
Felipe Felix de Carvalho	31	11.063	31/01/2023	164	PROCON Campo Grande/MS	
José Henrique Moreira dos Santos	214	11.174	01/06/2023	144/145		
Norma Cristina Rofino Martins	117	10.806	18/04/2022	170		
Rafael Cerzonimo Naglis	431	11.023	27/12/2022	135		
Angelina Escolhante						
Karine Neves Mafra	343	10.948	23/09/2022	277/278		
Leonardo Rezende da C. Caramalac						
Hederson da Silva Magalhães						
Fernanda Linhares Travencolo	122	10.519	26/05/2021	115		
Suelen Librelotto Sirugi						

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2026.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
 Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 041, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 206, de 24 de outubro de 2025, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser celebrado entre o o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa CERT FARM CERTIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ 31.935.453/0001-33, visando a contratação de serviço de empresa certificadora de terceira parte, objeto do Processo Administrativo n. 83/012.768/2024, conforme especificação constante do quadro:

FISCAL DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
--------------------	--------------------

CLAUDIO GUEDES DE SÁ EARP Matrícula: 29832024 Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	GLADYS MOREIRA ESPINDOLA Matricula: 91261021 Cargo: Fiscal Agropecuária
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>	<b>GESTOR SUBSTITUTO</b>
RÔMULO DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR Matricula: 496748022 Cargo: Gestão e Assist. Direção Gerencial e Assessoramento	RUBENS DE CASTRO RONDON Matricula: 39966021 Cargo: Fiscal Agropecuária

Campo Grande (MS), 12 de fevereiro de 2026.

**EDSON MILTON GÊNOVA**  
Superintendente e Administração (SEMADESC/MS)

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 041, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024.

Campo Grande (MS), 12 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO GUEDES DE SÁ EARP  
Matrícula: 29832024  
Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

RÔMULO DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR  
Matricula: 496748022  
Cargo: Gestão e Assist. Direção Gerencial e Assessoramento

GLADYS MOREIRA ESPINDOLA  
Matricula: 91261021  
Cargo: Fiscal Agropecuária

RUBENS DE CASTRO RONDON  
Matricula: 39966021  
Cargo: Fiscal Agropecuária

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 114 de 13 de fevereiro de 2026.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 074/2025 de 13 de fevereiro de 2025,

**R E S O L V E:**

Designar **AUREO JOSE APARECIDO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 65456022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE TRABALHO** da UNEI Dom Bosco, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ROBERTO RODRIGUES DANTAS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 89416022, no período de **19.02.26 a 28.02.26**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo 31.018.793-2026**).

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

**WAGNER FERREIRA DA SILVA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS  
Em Exercício

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" N. 001/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

**PROMOVER** à Graduação de Subtenente QPPM, por ANTIGUIDADE, os Primeiros Sargentos QPPM relacionados



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

no Anexo I desta Portaria e por MEREIMENTO os constantes no Anexo II, com efeitos a partir de **25 DE DEZEMBRO DE 2024**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 005/CPPPM/2025, de 10 de setembro de 2025, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31.119.530-2025).

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 001/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**  
Promovidos por **ANTIGUIDADE** à Graduação de Subtenente QPPM em 25DEZ2024.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA
1	0001	118115021	NILSON GONCALVES DE SOUZA	1º SGT PM	13/06/2020

**ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 001/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**  
Promovidos por **MEREIMENTO** à Graduação de Subtenente QPPM em 25DEZ2024.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA	QAM
1	0007	125835021	AMILSON ANDRADE MARQUES	1º SGT PM	18/12/2020	24,75
2	0006	123053021	FRANCINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	1º SGT PM	13/06/2020	24,56

**PORTRARIA "P" N. 002/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

**PROMOVER** à Graduação de PRIMEIRO-SARGENTO QPPM, por ANTIGUIDADE os Segundos-Sargentos QPPM relacionados no Anexo I desta portaria e por MEREIMENTO os constantes do Anexo II, com efeitos a partir de **25 DE DEZEMBRO DE 2024**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 005/CPPPM/2025, de 10 de setembro de 2025, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31.181.754-2025).

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 002/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**  
Promovidos por **ANTIGUIDADE** à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM em 25DEZ2024.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA
1	0012	96057021	JOAO FRANCISCO JARDIM DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
2	0013	68039021	FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO	2º SGT PM	21/04/2022
3	0015	85260021	GUSTAVO MARCIO SA CALIXTO	2º SGT PM	21/04/2022
4	0016	96040021	LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2022
5	0017	91147021	CLEBER APARECIDO AGUILERA RAMOS	2º SGT PM	21/04/2022
6	0018	107250021	CARLOS DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
7	0019	106853021	ISAIAS CARVALHO FLORES	2º SGT PM	21/04/2022

**ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 002/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**  
Promovidos por **MEREIMENTO** à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM em 25DEZ2024.

ORD	MAT	NOME	GRAD	DATA	QAM
1	91135021	ANTONIO CORREIA BRAGA	2º SGT PM	21/04/2022	24,90

2	112741021	FERNANDO FREITAS	2º SGT PM	21/04/2022	24,88
3	79628021	GERALDO GUARINA CANA VERDE	2º SGT PM	21/04/2022	24,76
4	113131021	CARMELO JOSE DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022	24,58
5	85535021	LUCIANO DE GODOY MAGALHAES	2º SGT PM	21/04/2022	24,35
6	73304021	ADELCIO MANCILHA	2º SGT PM	21/04/2022	24,29
7	113533021	EDILSON SCHONINGER	2º SGT PM	21/04/2022	24,29
8	88558021	WANDERLEY BARBOSA MARTINS	2º SGT PM	21/04/2022	23,98

**1****PORTARIA "P" N. 003/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.****3**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

**PROMOVER** à Graduação de SEGUNDO-SARGENTO QPPM, por ANTIGUIDADE os Terceiros-Sargentos QPPM relacionados no Anexo I desta portaria e por MERECIMENTO os constantes do Anexo II, com efeitos a partir de **25 DE DEZEMBRO DE 2024**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 005/CPPPM/2025, de 10 de setembro de 2025, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31.181.754-2025).

CAMPO GRANDE – MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 003/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**  
Promovidos por **ANTIGUIDADE** à Graduação de Segundo-Sargento QPPM em 25DEZ2024.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA
1	0006	77786021	JOILSON DA SILVA ACUNHA	3º SGT PM	05/09/2020
2	0011	20645021	LUCIANO JENNER CERQUEIRA DE PAULA	3º SGT PM	05/09/2020
3	0015	6424021	LUIS ANTONIO BOMFIM DOS REIS	3º SGT PM	29/09/2020
4	0017	115565021	GABRIEL GIORDANI FIORAMONTE	3º SGT PM	18/12/2020
5	0018	42040021	JOAO PAULO PESTANA	3º SGT PM	18/12/2020
6	0019	131899021	MARCOS PETER DA SILVA SENA	3º SGT PM	18/12/2020
7	0021	124840021	STEFFANER BETTIOL DE FREITAS	3º SGT PM	18/12/2020
8	0022	126043021	ALTIMAR SILVA ARANTES	3º SGT PM	18/12/2020
9	0024	20026021	WENDER ROGERIO DE FREITA ANTUNES	3º SGT PM	18/12/2020
10	0026	19122021	MAYCON DE SOUZA LEANDRO	3º SGT PM	18/12/2020
11	0027	88927021	MARCELO AUGUSTO LUIZ DE FREITAS	3º SGT PM	18/12/2020
12	0029	106180021	MARCO ANTONIO GANDOLFO	3º SGT PM	18/12/2020
13	0030	6240021	JULIO CESAR RODRIGUES REBOUCAS	3º SGT PM	18/12/2020
14	0031	98256021	SERGIO MARQUES DE ALENCAR	3º SGT PM	18/12/2020
15	0034	82917021	MARCIO INACIO LIMA	3º SGT PM	18/12/2020
16	0035	24915021	KLEBER SANTOS DO NASCIMENTO	3º SGT PM	18/12/2020



17	0037	51708021	JOSE LAURENTINO DOS SANTOS NETO	3º SGT PM	18/12/2020
----	------	----------	---------------------------------	-----------	------------

**ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 003/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**  
Promovidos por **MERECIMENTO** à Graduação de Segundo-Sargento QPPM em 25DEZ2024.

ORD	MAT	NOME	GRAD	DATA	QAM
1	81048022	FRED FRANK LILI	3º SGT PM	05/09/2020	25,28
2	129435021	CLAYTON MACEDO OLIVEIRA	3º SGT PM	18/12/2020	23,65
3	85676021	ADRIANO SOARES DE SOUZA	3º SGT PM	18/12/2020	23,56
4	110456021	FABIO PINHEIRO SOUTO	3º SGT PM	18/12/2020	23,25
5	122218022	DANIEL DIAS DE OLIVEIRA	3º SGT PM	18/12/2020	23,07
6	19924021	ALEXANDER MARTINS LOURENCO	3º SGT PM	18/12/2020	22,16
7	87257021	MARCIO MARQUES VAZ	3º SGT PM	18/12/2020	21,68
8	19123021	DIEGO FANTUSSI LOPES THIAGO	3º SGT PM	18/12/2020	20,95

**4PORTARIA "P" N. 004/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

**PROMOVER**, por MERECIMENTO, à Graduação de Subtenente QPE-1/Mus o Primeiro Sargento QPE-1/Mus ARILDO TIAGO DA SILVA, Mat. 94155021, (QAM 23,50), com efeitos a partir de **25 DE DEZEMBRO DE 2024**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 005/CPPPM/2025, de 10 de setembro de 2025, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31.181.754-2025).

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**5PORTARIA "P" N. 005/DRSP-4/PMMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

**PROMOVER**, por MERECIMENTO, à Graduação de Primeiro-Sargento QPE-1/Mus o Segundo-Sargento QPE-1/Mus TEOFILO GONCALVES RAFAEL DA SILVA, Mat. 59736021, (QAM 21,49), com efeitos a partir de **25 DE DEZEMBRO DE 2024**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 005/CPPPM/2025, de 10 de setembro de 2025, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31.181.754-2025).

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTRARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 55, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, a TC QOBM Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros, matrícula n. 98.453-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 6ºGBM/CBMMS, no período de



03.02.2026 a 17.02.2026, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTEARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 60, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VII, alínea "f" e inciso XVII, do Regulamento Geral do CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e homologando proposta da Comissão de Promoção de Praças constante na Ata n. 10/CPP/2024 (Processo n. 31.256.897-2025), resolve:

Promover, por merecimento, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.a – Combatentes, a contar de 2 de dezembro de 2024, os seguintes Primeiros-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
1º Sgt BM	ANÍSIO GAMA REGO	92.061-021
1º Sgt BM	HÉRCULES ESPÍNDOLA CUELLAR	95.853-021
1º Sgt BM	EVERTON TIAGO PONÇO	94.684-021
1º Sgt BM	PAULO CESAR DA SILVA	6.301-021

Promover, por merecimento, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.b – Condutores Operadores, a contar de 2 de dezembro de 2024, os seguintes Primeiros-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
1º Sgt BM	FRANKLIN GONÇALVES FONSECA	131.283-021
1º Sgt BM	JOSÉ PEREIRA DE BARROS	115.167-022
1º Sgt BM	RONILTON CARMO NATARANGELL DOS SANTOS	88.356-021

Promover, por antiguidade, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.a – Combatentes, a contar de 2 de dezembro de 2024, o seguinte Primeiro-Sargento:

Grad.	Nome	Matrícula
1º Sgt BM	RONALDO CADÁRIO DA SILVA JUNIOR	120.723-021

Promover, por antiguidade, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.b – Condutores Operadores, a contar de 2 de dezembro de 2024, os seguintes Primeiros-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
1º Sgt BM	GUSTAVO BARBOSA NICOLAU	114.834-021
1º Sgt BM	ISRRAEL GUSTAVO VASQUES	87.492-021

Promover, por merecimento, à graduação de Primeiro-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.a – Combatentes, a contar de 2 de dezembro de 2024, os seguintes Segundos-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
2º Sgt BM	FABIO MOREIRA ARANTES	94.006-021
2º Sgt BM	RODOLFO XAVIER SAAB	82.927-021

Promover, por antiguidade, à graduação de Primeiro-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.a – Combatentes, a contar de 2 de dezembro de 2024, os seguintes Segundos-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
2º Sgt BM	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
2º Sgt BM	RONALDO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	111.156-021
2º Sgt BM	ALLYNE SIMÕES DA SILVA AMARAL	7.324-021

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTRARIA AGEPE "P" Nº 184, de 12 de fevereiro de 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Intangíveis**, e sob a presidência do primeiro efetuarem levantamento, incorporação e baixa de bens patrimoniais, no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício atual, bem como no que se fizer necessário em relação a exercícios anteriores, revogando a Portaria AGEPE "P" Nº 851, de 08 de agosto de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
64977022	Haroldo de Oliveira Tenório	Policial Penal	Presidente
112522032	Arthur Silva Espinosa	Policial Penal	Membro

Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2026.

**Rodrigo Rossi Maiorchini**  
Diretor-Presidente da Agepen/MS

**PORTRARIA AGEPE "P" N. 203, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDER DA SILVA XIMENES**, matrícula n. 119543022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **23/02/2026 a 04/03/2026** em substituição ao titular **REGINALDO FRANCISCO REGIS**, matrícula n. 53763022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPE

**PORTRARIA AGEPE "P" N. 204, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				Do	Para	
1	Laurenne Costa de Oliveira	87588021	13/02/2021 a 13/02/2026	4	5	13/02/2026

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHIN**  
Diretor-Presidente AGEPE

**PORTRARIA AGEPE "P" N. 205, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, a progressão funcional, na parte da servidora **CRISTINA SANTOS DE FAVERI**, matrícula 207022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, para o nível 3, efetuada por meio da Portaria "P" nº 654, de 26 de julho de 2024, publicado do Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, por ter sido concedida indevidamente, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPE

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: <b>CASSIO LUIS E SÁ BANCHIERI</b>
Matrícula: <b>384780024</b>
Cargo: <b>GERENTE</b>
FISCAL
Nome: <b>JOEL BORGES DA SILVA</b>
Matrícula: <b>72022021</b>
Cargo: <b>ESTATUTÁRIO</b>
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: <b>SHINZI SHINOHARA</b>
Matrícula: <b>435748023</b>
Cargo: <b>ASSESSOR</b>

Processo administrativo: **79.016.760-2024**  
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025**

Contrato: **018/2026**

GCONT: **29690**

Objeto: **RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, DO ANO EM CURSO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, DE NO MÍNIMO 4 MARCHAS À FREnte E 2 A RÉ, TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, SISTEMA DE PROTEÇÃO ROPS/FOPS, CAÇAMBA DIANTEIRA DE NO MÍNIMO 0,90 M<sup>3</sup>, CONCHA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 0,20M<sup>3</sup>, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 4,20M - CONVÊNIO 954174/2023.**

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2026.

### RUDI FIORESE

Diretor Presidente da AGESUL

**CIÊNCIA** dos servidores designados:

### **CASSIO LUIS E SÁ BANCHIERI**

Gestor do Contrato

### **JOEL BORGES DA SILVA**

Fiscal do Contrato

### **SHINZI SHINOHARA**

Fiscal Substituto



GOVERNO DE  
Mato  
Grosso  
do Sul



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

PORTARIA "P" AGESUL n. 21, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / NUP	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
ANDERSON FRANCO BOGUE / 98826021	Motorista de Veículos Pesados / 19.100.936-2010	IV	V	09/04/2025
JOSÉ CARLOS LIMEIRA / 61894021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19.100.943-2010	IV	V	31/03/2025
LUIS PAULO GONÇALVES / 57928021	Motorista de Veículos Pesados / 19.100.924-2010	IV	V	03/04/2025
RAMÃO EDESIO DE ASSIS / 70702021	Apontador de Canteiro de Obras / 19.100.929-2010	IV	V	06/04/2025
ROMILDO FURTADO CUSTÓDIO / 106269021	Apontador de Canteiro de Obras / 19.100.931-2010	IV	V	09/04/2025
RONALDO DINIZ DA SILVA / 78662021	Motorista de Veículos Pesados / 19.100.932/2010	IV	V	09/04/2025
RONILSON OSSUNA / 87242021	Motorista de Veículos Pesados / 19.100.933-2010	IV	V	03/04/2025
ROSIMAR PEREIRA PIRES / 112023021	Motorista de Veículos Pesados / 19.100.934/2010	IV	V	13/04/2026

RUDI FIORESE  
Diretor-Presidente da AGESUL

### Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTRARIA "P" AGRAER N. 32, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDECNIAR Mario Danilo Aparecido Risson, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, CNH nº 06855084595, categoria AB, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Iguatemi, cedido para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do Acordo de Cooperação Técnica n. 017/2016, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 31 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P" FCMS/Nº 107/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 098/2026, Processo: 85/001.361/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **DIEGO FERNANDES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **52.226.912/0001-80**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical).



**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 3692023

Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Luciene da Silva Bicudo  
Matrícula: 134008021

Cargo: Professor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho  
Matrícula: 125671022

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTRARIA "P" FCMS/Nº 108/2025, 13 DE fevereiro DE 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 054/2026, Processo 85/001.408/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: CASSIO VINICIUS AUGE CORREA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 43.828.290/0001-79, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 3692023

Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Luciene da Silva Bicudo  
Matrícula: 134008021

Cargo: Professor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves  
Matrícula: 83385026

Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTRARIA "P" FCMS/Nº 109/2025, 13 DE fevereiro DE 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 080/2026, Processo 85/001.350/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 3692023

Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Luciene da Silva Bicudo  
Matrícula: 134008021

Cargo: Professor

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho  
Matrícula: 125671022

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação



pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 110/2025, 13 DE fevereiro DE 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 056/2026, Processo 85/001.3,96/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: PAOLLA PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 34.041.966/0001-99, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito

Matrícula: 3692023

Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Luciene da Silva Bicudo

Matrícula: 134008021

Cargo: Professor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 111/2026, 13 DE fevereiro DE 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 069/2026, Processo 85/001.353/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: GERSON CESAR PEREIRA DA SILVA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 54.443.470/0001-59, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito

Matrícula: 3692023

Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Luciene da Silva Bicudo

Matrícula: 134008021

Cargo: Professor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 112/2026, 13 DE fevereiro DE 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 082/2026, Processo 85/001.403/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: PEREIRA & PADILHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.266.734/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 3692023

Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Luciene da Silva Bicudo  
Matrícula: 134008021

Cargo: Professor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 114/2026, 13 DE fevereiro DE 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 099/2026, Processo 85/001.366/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: DOT. EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 48.404.558/0001-69, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 3692023

Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Luciene da Silva Bicudo  
Matrícula: 134008021

Cargo: Professor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 123/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 056/2026, Processo 85/001.410/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: K. R. Promoções e Publicidades LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.153141/0001-70, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 3692023

Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR****FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



Nome: Luciene da Silva Bicudo  
Matrícula: 134008021

Cargo: Professor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

### EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA "P" FCMS/Nº 122/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 100/2026, Processo 85/001.362/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Karla Dos Santos Coronel, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 42.563.454/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

#### GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 3692023

Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

#### SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Luciene da Silva Bicudo  
Matrícula: 134008021

Cargo: Professor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

#### FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

#### SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

### EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA "P" FCMS/Nº 124/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 070/2026, Processo 85/001.406/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Fernando Santos Duarte LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 48.788.466/0001-20, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

#### GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 3692023

Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

#### SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Luciene da Silva Bicudo  
Matrícula: 134008021

Cargo: Professor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

#### FISCAL DE CONTRATO

Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves  
Matrícula: 83385026

Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

#### SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

### EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n.12.077 de 18 de fevereiro pág.210.

**PORTARIA "P" FUNSAU N.51, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n.5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n.5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n.69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**CONCEDER**, prorrogação de Licença para o Trato de Interesse Particular (TIP) à EDUARDO HENRIQUE CURADO ELIAS, matrícula n.126256021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período de 03 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e artigo 28, §3º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo n.27.003.749-2026),

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS,18 DE FEVEREIRO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa  
Fundação Serviços de Saúde de MS

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**Portaria "P" FUNSAU nº 48, de 12 de fevereiro de 2026.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

**RECONDUIZIR** as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão Processante destinada a ultimar o Processo Administrativo Disciplinar nº 27.031.122-2024, com vistas à apuração de irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo.

Fixo o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, mediante a apresentação do respectivo relatório final.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

**Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****APOSTILA DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL**

No Edital nº 2/2026 de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.075 de 13 de fevereiro de 2026, páginas 209 a 213, que tornou público e homologou o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (**ADI**) do ano de 2025, na parte referente ao servidor **Sidney Cudeiro de Abreu**, foi feita a seguinte apostila.

**ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2026**

Cargo em Comissão



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

**Onde constou:** "... Matrícula 816888021..."

**Passe a constar:** "... Matrícula 816822021..."

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente da Funrab

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### **PORTARIA "P" IMASUL N. 028, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019 e considerando o § 4º do art. 193 da Lei 1.102/1990 e suas atualizações, resolve:

Conceder, a servidora abaixo relacionada, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação há mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 193 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Matrícula	Nome	Cargo	Código/ Classe/Nível	Processo nº.	Validade
102381023	Sylvia Torrecilha	Fiscal Ambiental	465/G/8	83/056.910/2025	19/02/2026

**CAMPO GRANDE, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração do  
Instituto de Meio Ambiente de MS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo **001/2025/SAD**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 84399022 Cargo: Gerente de Administração e Gestão de Pessoas	Nome: HELENA BREDA KADES DE OLIVEIRA Matrícula: 347924021 Cargo: Assessor VI
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL
Nome: Sofia Berenyi de Matos Matrícula: 10765021 Cargo: Analista de Atividades Mercantis	Nome: Fernando Antonio Manetti Matrícula: 503673021 Cargo: Assistente II

**REFERENTE:**

**Processo administrativo:** 83/003.685/2025

**Contrato Corporativo:** 001/2025/SAD

**Identificador:** 28128

**Vigência Contratual:** "O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, imprimorrogável, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. "



**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de Telefonia Fixa Comutada (Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2 mbps com discagem direta a ramal – DDR, serviço 0800 e tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – (LDI) e serviço de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2026.

**Nivaldo Domingos da Rocha**  
Presidente/Ordenador de Despesas

**CIÊNCIA** dos servidores designados como FISCAL E GESTOR SETORIAL do Contrato Corporativo supracitado, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024.

Campo Grande/MS 18 de fevereiro de 2026.

**Assinaturas:**

**DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Gestor Setorial de Contrato

Sofia Berenyi de Matos  
Substituto do Gestor Setorial de Contrato

**HELENA BREDA KADES DE OLIVEIRA**  
Fiscal Setorial de Contrato

Fernando Antonio Manetti  
Fiscal Setorial Substituto de Contrato

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2026.

**Nivaldo Domingos da Rocha**  
Presidente/Ordenador de Despesas

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini  
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros  
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima  
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento  
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

### Atos de Pessoal

#### PORTARIA "S" DPGE n. 167/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDA ARISSA NISHIMURA, matrícula nº 55267383, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 19 de fevereiro de 2026. (Processo SEI n. 33/000618/2026)

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Caarapó

**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025**
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS, através da Comissão Permanente de Contratação torna público aos interessados o resultado do CREDENCIAMENTO referente ao processo *supramencionado* objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADOS, PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, CIRURGIÃO GERAL E CLÍNICO GERAL CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS, para atividades constantes no Termo de Referência. Foi CREDENCIADA e apta para prestar os serviços a Empresa conforme segue: DANIELA AMARILHO AQUINO - CNPJ nº 58.106.897/0001-12, Avenida Presidente Vargas, 3237, Vival dos Ipês, Caarapó-MS, CEP 79.940-000, para executar o serviço constante no Item/Lote: 07 (SESSÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL), no valor unitário de R\$ 86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos). Caarapó-MS, 12 de fevereiro de 2026.

Cleonice Vieira Lopes  
Agente de Contratação

Kleber Rorato Pereira  
Membro

Lucelena Galbim  
Membro

## Prefeitura Municipal de Corguinho

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO Nº 104/2025**

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), por intermédio do Portal de Licitações Compras BR, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2026, cujo objeto consiste na aquisição de materiais REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de ferramentas e equipamentos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Corguinho/MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 23 de janeiro de 2026, às 09h:00min HORARIO DE BRASILIA. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de janeiro de 2026, às 00h:01min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://corguinho.ms.gov.br/>, podendo ser retirado também na página eletrônica do Portal de Licitações Compras BR ([www.comprasbr.org.br](http://www.comprasbr.org.br)) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda através do e-mail: [licitacaocorguinho2@gmail.com](mailto:licitacaocorguinho2@gmail.com). Código E-Sfinge nº C8FC8776E30A6B1B250E2164E70F483F94BD7096. Corguinho – MS, 09 de janeiro de 2026. Flavio Afonso Santos dos Reis. Pregoeiro

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº. 045/2025**

**OBJETO:** Aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender a merenda escolar do município de JATEI MS.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2026**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS / SUPERMERCADO JATEI LTDA CNPJ/CPF Nº 70.355.615/0001-16. **VALOR:** O valor global do objeto é de R\$ 223.293,25 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).
**VIGÊNCIA:** 12 meses **FORO:** Fátima do Sul. **DATA:** 14 de janeiro de 2026.
**ASSINATURAS:** Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Daniel Gonçalves Cardoso, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2026**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS / GALETO LTDA CNPJ/CPF Nº 23.190.666/0001-55. **VALOR:** O valor global do objeto é de R\$ 289.360,60 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses **FORO:** Fátima do Sul. **DATA:** 14 de janeiro de 2026. **ASSINATURAS:** Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Camila Ferrari Bezerra dos Santos, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2026**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS / POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF Nº 58.329.006/0001-97. **VALOR:** O valor global do objeto é de R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais).
**VIGÊNCIA:** 12 meses **FORO:** Fátima do Sul. **DATA:** 14 de janeiro de 2026. **ASSINATURAS:** Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Carlos Henrique Maquea Polo, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

130 02.008.12.306.0051.2055.3.3.90.30.1.500.0000 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC \*  
 GERIR AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR \* MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR \* Material de Consumo \* Recursos não Vinculados de Impostos

132 02.008.12.306.0051.2055.3.3.90.30.1.552.0000 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC \*



GERIR AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR \* MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR \* Material de Consumo \* Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**Ao Pregoeiro - CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, pertinente ao Pregão Eletrônico, nº 030/2025 a que trata o Processo Administrativo nº 113/2025. **CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer víncio, irregularidade, ilegalidade ou de recurso pendente, que possa macular o processo, a teor do Parecer Jurídico emitido pela procuradoria jurídica do município. O Prefeito Municipal do Município de Corguinho – MS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto aos licitantes vencedores e **HOMOLOGAR** o procedimento de licitação, com vista na Aquisição de veículos automotores novos, de primeiro uso, sendo 02 (duas) Van com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros, dotada de acessibilidade por meio de DPM – Dispositivo de Poltrona Móvel, e 01 (uma) picape diesel 4x4, ambos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corguinho/MS, para as empresas conforme segue: **KAMPAI MOTORS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 03.583.836/0001-54, vencedora no certame do item 01, totalizando o valor de **R\$ 707.350,00 (setecentos e sete mil, trezentos e cinquenta reais)**. **SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 09.348.217/0001-61, vencedora no certame item 02, totalizando o valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor das empresas acima mencionadas com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa. A pregoeira para as providências pertinentes; Publique-se na forma legal. Código e-Sfinge: B903C88C4D2B0920A55072C193D46000 96494BEB. Corguinho-MS, 08 de dezembro de 2025.

**Marcio Novaes Pereira Prefeito Municipal.**

### EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2025

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS, Contratada: KAMPAI MOTORS LTDA. Do Objeto:** Aquisição de veículos automotores novos, de primeiro uso, sendo 02 (duas) Van com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros, dotada de acessibilidade por meio de DPM – Dispositivo de Poltrona Móvel, e 01 (uma) picape diesel 4x4, ambos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corguinho/MS. **Da Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Processo de Administrativo** nº 113/2025, **Pregão Eletrônico** nº 030/2025. **Valor Total R\$ 707.350,00 (setecentos e sete mil, trezentos e cinquenta reais).** **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato e de 12 (doze) meses, a contar de 05 de dezembro de 2025. **Dotação Orçamentária - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 230.14.002.10.301.0003.1017.4.4.90.52.00.00.2601; 243.14. 002.10.301.0003.1017.4.4. 90.52.00.00.2601; 244.14.002.10.301.0003.1017.4.4.90.52.00.00.2600; 25. 14.002.10.301.0003. 1017.4.4.90.52.00.00.1601. Código e-Sfinge: 011D00E370B8BFC04696AB779F588350162B3700. **Assinam: Pela Contratante:** Sr. Marcio Novaes Pereira – Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes – Representante Legal. Corguinho – MS, 08 de dezembro de 2025. Flavio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

### EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2025

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS, Contratada: SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Do Objeto:** Aquisição de veículos automotores novos, de primeiro uso, sendo 02 (duas) Van com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros, dotada de acessibilidade por meio de DPM – Dispositivo de Poltrona Móvel, e 01 (uma) picape diesel 4x4, ambos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corguinho/MS. **Da Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Processo de Administrativo** nº 113/2025, **Pregão Eletrônico** nº 030/2025. **Valor Total R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).** **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato e de 12 (doze) meses, a contar de 05 de dezembro de 2025. **Dotação Orçamentária - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 230.14.002.10.301.0003.1017.4.4.90.52.00.00.2601; 243.14.002.10.301.0003.1017.4.4.90.52.00.00.2601; 244.14.002.10.301.0003.1017.4.4.90.52.00.00.2600; 25.14.002.10.301.0003.1017.4.4.90.52.00.00.1601. **Assinam: Pela Contratante:** Sr. Marcio Novaes Pereira – Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Evandro Maia da Silveira – Representante Legal. Código e-Sfinge: 699ECFDE2FA9AC950E26924A1BCA360EDC382342. Corguinho – MS, 08 de dezembro de 2025. Flavio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

## Prefeitura Municipal de Coxim

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 228/2025.

CHAMADA PÚBLICA Nº 34/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025.

EDITAL Nº 040/2025

#### REPÚBLICA – SE POR INCORREÇÃO:

**Onde consta: FERNANDA BERIGO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, e nos termos do CAPUT do art. 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021, **RATIFICA**: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde na especialidade Médico Ginecologista/Obstetra, para atender a demanda da



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS.  
Processo Administrativo Nº 228/2025

Inexigibilidade Nº 034/2025.

Chamamento Público Nº 034/2025.

Edital Nº 040/2025

Contratado (S): ATENAS ATENDIMENTO MEDICOS LTDA - ME - CNPJ: 22.122.864/0001-19 .....R\$ 261.666,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

JAJAH & JAJAH LTDA - CNPJ: 31.467.380/0001-00 .....R\$ 261.666,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

**Passa a constar: FERNANDA BERIGO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, e nos termos do CAPUT do art. 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021, **RATIFICA:**

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde na especialidade Médico Ginecologista/Obstetra, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS.

Processo Administrativo Nº 228/2025

Inexigibilidade Nº 034/2025.

Chamamento Público Nº 034/2025.

Edital Nº 040/2025

Contratado (S): ATENAS ATENDIMENTO MEDICOS LTDA - ME - CNPJ: 22.122.864/0001-19 .....R\$ 274.896,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais).

JAJAH & JAJAH LTDA - CNPJ: 31.467.380/0001-00 .....R\$ 274.896,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais).

As demais condições permanecem inalteradas.

**Coxim MS,22 de Janeiro de 2026.**

### **FERNANDA BERIGO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
{GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

#### Termo de adjudicação e homologação

Edital de licitação 034/2025; Processo licitatório Nº 187/2025; concorrência eletrônica Nº 012/2025. O Município de Coxim, estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado do processo supra. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de Salas Para Berçários em creches situadas nos endereços: Creche Nelly Martins - Rua Antônio João, Bairro Piracema; Creche Zuleide Pompeu - Rua Daniel Cesário, Nº 1090, Bairro Senhor Divino; Creche Ildon Torquato - Rua Embaúba Nº 64, Bairro Jardim do Pequi. Ampliação de Refeitório da Creche Ildon Torquato, situada no endereço: Rua Embaúba Nº 64, Bairro Jardim do Pequi. Reforma de Vestíario e Pintura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal William Tavares de Oliveira - Avenida Luiz Gonzaga Nº 90, Bairro Silviolândia, neste Município de Coxim/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Empresa (S) vencedora (S): FAG Engenharia e Construção Ltda com o lote: 1 no valor total de R\$ 616.895,84 (seiscentos e dezesseis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Adjudico e Homologo o resultado proferido ao Processo nº 187/2025 referente a Concorrência Eletrônica nº 012/2025. Coxim, MS 23 de janeiro de 2026. Marly Nogueira de Lima. Secretaria Municipal de Educação.

## Prefeitura Municipal de Ladário

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Com base nas informações constantes no **Processo n.º 6114/2025**, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sobre o procedimento licitatório. Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado, proferido pelo agente de contratação, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO/ADJUDICO o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS E ALAMEDAS NOS BAIRRO SANTO ANTÔNIO E BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS. ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 906160/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E O MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, em favor da empresa, **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 82.595.174/0001-09 no valor de R\$ 3.539.999,96 - (Três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

**DETERMINO** que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Cumpra-se e Publique-se.

Ladário/MS, 16 de fevereiro de 2026.

**ASSINA:** Edilson Ferreira da Silva - Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos -PORTARIA Nº 028/PML, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

### EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025- PROCESSO Nº 6114/2025**

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que a licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025**, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS E ALAMEDAS NOS BAIRRO SANTO ANTÔNIO E BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS. ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 906160/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E O MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, realizada em 30/01/2026 com início às 10h00min (horário de Brasília) e encerrando-se em 04/02/2026 na plataforma Compras BR, sagrou-se vencedora do certame a empresa: Sagrou-se vencedora do certame a empresa: **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 82.595.174/0001-09 no valor de R\$ 3.539.999,96 - (Três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Ladário-MS, 16 de fevereiro de 2026.

ASSINA: JONATHAN MENDES SALES - Agente de Contratação/Pregoeiro - Portaria nº 068/PML/2025

### EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026- PROCESSO Nº 9576/2026**

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que a licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, PROCESSO Nº. 59800.002676/2020-17, INSTRUMENTO Nº 905705 - PROPOSTA DE PROPONENTE ESPECÍFICO DA CONCEDENTE, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE – SUDECO., realizada em 09/02/2026 com início às 10h00min (horário de Brasília) e encerrando-se em 10/02/2026 na plataforma Compras BR, sagrou-se vencedora do certame a empresa: , sagrou-se vencedora do certame a empresa: **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 82.595.174/0001-09 no valor de R\$ 13.771.987,80 - (Treze milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Ladário-MS, 18 de fevereiro de 2026.

ASSINA: JONATHAN MENDES SALES - Agente de Contratação/Pregoeiro - Portaria nº 068/PML/2025

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Com base nas informações constantes no **Processo n.º 9576/2026**, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sobre o procedimento licitatório. Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado, proferido pelo agente de contratação, ao



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

mesmo tempo em que HOMOLOGO/ADJUDICO o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, PROCESSO N°. 59800.002676/2020-17, INSTRUMENTO N° 905705 -PROPOSTA DE PROPONENTE ESPECÍFICO DA CONCEDENTE, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE – SUDECO., em favor da empresa, **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ N° 82.595.174/0001-09 no valor de R\$ 13.771.987,80 - (Treze milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

**DETERMINO** que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Cumpra-se e Publique-se.

Ladário/MS, 18 de fevereiro de 2026.

**ASSINA:** Edilson Ferreira da Silva - Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos -PORTARIA N° 028/PML, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

## Prefeitura Municipal de Jateí

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 011/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 001/2026 CÓDIGO DE CONTROLE TCE/MS EB3ADFC9CEDFD0D3BA588C5F0D3FFADAF4DC09E6 O Município de Jateí-MS, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 001/2026, Processo Administrativo nº 011/2026, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto, "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL PARA RECEBER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**", de acordo especificações contidas no Termo de Referência e Edital. Data de início de envio de PROPOSTA: 04/02/2026. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 20/02/2026, às 08:00 Horas. **Data de abertura da Concorrência: 20/02/2026, às 09:00 Horas (Horário de Brasília)**. Disponibilização do edital, endereço eletrônico [www.bbl.org.br](http://www.bbl.org.br), no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link [http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) ou e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, horário local. Jateí/MS, 03 de fevereiro de 2026. **Cileide Cabral da Silva Brito** Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N° 002/2026 PROCESSO N° 003/2026 REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026 ITENS COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 SERÁ EXCLUSIVO LOCAL PARA ATENDER EMPRESAS ME, EPP FUNDAMENTADO NO ART 47 E 48 DA LEI N. 147/14. CÓDIGO REGISTRO TCE: 5293077994500CD8FA5A6F043FB9ADBB45AF86D7** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 25/02/2026. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal <https://bllcompras.com/> DO OBJETO - AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTIGRANJEIROS, EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 04 de Fevereiro de 2026. Joelson de Almeida Furtado Secretaria Municipal de Administração Portaria nº 001/2025**

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N° 042/2025 PROCESSO N° 202/2025 REGISTRO DE PREÇO N° 036/2025 **CÓDIGO REGISTRO TCE: 50EAE640FECC73155FE3114836AB24899A16E5AF** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 19/02/2026. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal <https://app.comprasbr.com.br/> DO OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERCÍVEIS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 26 de Janeiro de 2026. Joelson de Almeida Furtado Secretaria Municipal de Administração e Gestão**

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

3<sup>a</sup> Circunscrição Imobiliária  
José Paulo Baltazar Junior – Oficial  
Avenida Ministro João Arinos, 453, Chácara Cachoeira – Fone: 3349-0197  
Campo Grande – MS  
EDITAL DE LOTEAMENTO  
(Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

## LOTEAMENTO RESIDENCIAL ROQUE ÁLAVRES

Faz saber a todos os interessados que CASA ÁLVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.789.405/0001-00, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 4059, Loja 02, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande-MS; depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL ROQUE ÁLAVRES", nesta Capital, a ser implantado na região urbana, LOTE 13AY (TREZE AY), resultante do desdobra do quinhão "A", BAIRRO POPULAR, nesta capital, com frente para a Avenida Rádio Maia, lado ímpar, a 85,46 metros da Rua Sierra, perfazendo a área total de 49.424,66 m<sup>2</sup>, proprietária registral da matrícula nº 57.563, Lvº 2, deste Registro de I móveis (3<sup>a</sup> CRI), objeto deste loteamento. O loteamento contém 49.424,66 m<sup>2</sup>, divididos em 09 (nove) quadras, designadas pelos nº 01 a 09, sendo estas subdivididas em 73 lotes, sendo que, 22.673,66 m<sup>2</sup> (45,88%) serão ocupados pela área dos lotes; 15.144,18 m<sup>2</sup> (30,64%) ocupados pelas ruas. Trata-se de loteamento do Tipo L1 e destina-se a uma zona residencial; foi aprovado em 15 de Julho de 2025, de acordo com o processo nº 41755/2019-75.

Ato de Aprovação de Loteamento nº 08/2025, assinado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana. Para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n. 6.766/79. Campo Grande-MS, 22 de janeiro de 2026. Eu, José Paulo Baltazar Junior, Oficial do Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo. O Oficial.

## DECLARAÇÃO DE DISTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES

Pelo presente instrumento, declaramos, para os devidos fins e para publicação em jornal de circulação, que foi realizado o DISTRATO da sociedade simples denominada ROLIM & CIA SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ nº 05.819.044/0001-61, registrada no Cartório do 4º Ofício, sob o nº 2364, com sede à Rua Monte Alegre, nº 1793, Sala 04, Bairro Vila Progresso, nesta cidade de Dourados - MS, CEP nº 79.824-070. O distrato foi firmado em 02/01/2026, por comum acordo entre os sócios WALDENIL APARECIDA CARNEIRO DA SILVA ROLIM, ficando a sociedade dissolvida, cessando suas atividades a partir dessa data, sem pendências conhecidas perante terceiros, ou conforme disposto no respectivo instrumento de distrato. E, por ser verdade, firma-se a presente declaração para que produza seus efeitos legais. DOURADOS-MS, 10 de fevereiro de 2026. WALDENIL APARECIDA CARNEIRO DA SILVA ROLIM, CPF nº \*\*\*.819.551-\*\*

**JOÃO CHARÃO MARIANO** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Instalação e Operação (LIO) para atividade de SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas (DISSIPADOR DE ENERGIA) e localizado próximo à Rua Cangueri, Matrícula nº 27.789, Vila Doriane no município de Amambai – MS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 23/02/2026** - Convidamos os interessados para a Assembleia de Fundação da Assoc. Jardim de Mulheres, às 19h, na Rua Anita Garibaldi, 1617.

Pauta: Constituição, aprovação de Estatuto e Eleição da Diretoria. Admite-se participação virtual (Art. 987 CN/TJMS).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 20/02/2026** - Convidamos os interessados para a Assembleia Extraordinária DA ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ASPEMS, às 19h, na Rua Anita Garibaldi, 1617. Pauta: Alteração de associação para federação, aprovação de Estatuto e Eleição da Diretoria. Admite-se participação virtual (Art. 987 CN/TJMS).



**REQUERIMENTO**

**AGROPECUÁRIA TREVO LTDA** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDEMA, a Licença de Operação (LO) para a atividade de **TANQUE DE ABASTECIMENTO** localizado na propriedade rural denominada **ESTÂNCIA GAÚCHA, ZONA RURAL** do município de Sidrolândia/MS.

**REQUERIMENTO**

**AGROPECUÁRIA TREVO LTDA** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDEMA, a Licença de Operação (LO) para a atividade de **TANQUE DE ABASTECIMENTO** localizado na propriedade rural denominada **FAZENDA RECANTO, ZONA RURAL** do município de Sidrolândia/MS.

**REQUERIMENTO**

**CLÍNICA JV SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDEMA, a Licença de Operação (LO) para a atividade de **CLÍNICA MÉDICA** localizado Rua Rio Grande do Norte nº 313, bairro centro, do município de Sidrolândia/MS.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, em conformidade com a resolução 1008/2004 – artigo **53**, vem através deste, dar ciência e intimar os interessados sobre os autos de infração abaixo listados, para exercerem desta forma, o seu direito constitucional à ampla defesa e contraditório no prazo de **10 (DEZ)** dias, a partir desta publicação e cujo conteúdo está preservado, em razão dos mais elevados preceitos constitucionais.

PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCESSO	AUTUADO (A)
I2025/057309-6	PERYCLES COSTA MAGALHÃES	I2025/055825-9	Mikaela dos Santos Cavalcante
I2025/057305-3	PERYCLES COSTA MAGALHÃES	I2025/055827-5	Mikaela dos Santos Cavalcante
I2025/057308-8	PERYCLES COSTA MAGALHÃES	I2025/055828-3	Mikaela dos Santos Cavalcante
I2025/057312-6	PERYCLES COSTA MAGALHÃES	I2025/055826-7	Mikaela dos Santos Cavalcante
I2025/057310-0	PERYCLES COSTA MAGALHÃES	I2025/062006-0	RODRIGO CORDEIRO DE MATOS
I2025/057311-8	PERYCLES COSTA MAGALHÃES	I2025/063816-3	Adilson Garcia Ricalles
I2025/057306-1	PERYCLES COSTA MAGALHÃES	I2025/066675-2	CONCRESUL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
I2025/057307-0	PERYCLES COSTA MAGALHÃES	I2025/063821-0	Sebastião Coresmo Cardoso
I2025/057324-0	ROBERTO FUHR	I2025/065492-4	FERNANDO SERGIO BURGUENO
I2025/055864-0	Natali Silva Gomes	I2025/054223-9	THIAGO SILVA DE SOUZA
I2025/059052-7	DOURAFOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO E SEGURANÇA LTDA	I2025/064241-1	LAJES MS LTDA
I2025/058143-9	RAFAEL WENZEL	I2025/064242-0	MATHEUS SANCHEZ MEDRADO
I2025/059448-4	FRANCY MAYCON RODRIGUES DE OLIVEIRA	I2025/054222-0	THIAGO SILVA DE SOUZA



I2025/055135-1	João Francisco Ludwig Bueno	I2025/054225-5	THIAGO SILVA DE SOUZA
I2025/055131-9	João Francisco Ludwig Bueno	I2025/062380-8	MILTON STURMER
I2025/055134-3	João Francisco Ludwig Bueno	I2025/062381-6	Leonir Zimmer
I2025/055137-8	João Francisco Ludwig Bueno	I2025/062781-1	WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA LTDA - EPP
I2025/055130-0	João Francisco Ludwig Bueno	I2025/065838-5	LCS
I2025/055132-7	João Francisco Ludwig Bueno	I2025/064243-8	MILENA LAURINDO
I2025/055133-5	João Francisco Ludwig Bueno	I2025/065671-4	Wellington Daflon dos Santos
I2025/055136-0	João Francisco Ludwig Bueno	I2025/064228-4	RICARDO FRANCISCO DA SILVA
I2025/059391-7	Lourivaldo Martins Gri	I2025/066202-1	Bruna Leticia Oliveira Santos
I2025/058138-2	RIOPARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONCRETEIRA LTDA	I2025/067498-4	V L FREITAS
I2025/054280-8	Claudinei Bernardes Martins	I2025/062382-4	Carlos Junior Freire Rosa
I2025/060040-9	MATHEUS SANCHEZ MEDRADO	I2025/065810-5	Cleusio Antônio Ferreira
I2025/057331-2	Alcir Chiodelli	I2025/066559-4	Lucas da Silva Ferreira
I2025/055676-0	HIRAM SOLIGO SIMOES DE ALMEIDA	I2025/066201-3	Zuzibeli Oliveira Duarte
I2025/054227-1	POUSADA DA MEIRE LTDA	I2025/066548-9	Leandro Feitosa Padovan
I2025/054216-6	THIAGO CARDOSO MORAES	I2025/065809-1	Cleber Mineli Lopes
I2025/052488-5	M. C. DE OLIVEIRA EIRELI	I2025/062091-4	LUIS RENATO COUTINHO DE SOUZA
I2025/053688-3	MARCELO FERREIRA CEOLIN	I2025/066206-4	Stel Engenharia Stel Engenharia LTDA
I2025/057565-0	Lígia Keiko Yamashita Sartori	I2025/067493-3	RIOPARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONCRETEIRA LTDA
I2025/055371-0	Bs3 Engenharia e Consultoria Ltda	I2025/066383-4	Tiago de Souza Pereira
I2025/062375-1	Serralheria Orrigo	I2025/062908-3	DETALLII SOLUÇÕES E
I2025/061097-8	NESTOR OSSAMU MIYASHIRO	I2025/059512-0	JESSICA WENTZ DA SILVA
I2025/062376-0	Maria Jose Orsi	I2025/062909-1	WILSON DOROTEU DA SILVA
I2025/056016-4	LUIS PAULO POLEWACZ MANTOVANI	I2025/063310-2	JORGE RODRIGUES DE SOUZA
I2025/054987-0	KEILA FERNANDES MACHADO	I2025/063309-9	Anderson Rodrigo Bilibiu
I2025/057313-4	TIAGO JOSE PIVETTA	I2025/059928-1	GABRIEL SILVA DE SOUSA
I2025/060658-0	JOSE APARECIDO MARTINS	I2025/055824-0	Mikaela dos Santos Cavalcante
I2025/063115-0	D. R. CORREA LTDA	I2025/062087-6	DEBORAH LANZA LIMA
I2025/056015-6	LUIS PAULO POLEWACZ MANTOVANI	I2025/063112-6	Rodrigo Ferreira de Almeida
I2025/057316-9	Marcelo Souza Amaral	I2025/062910-5	DETALLII SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
I2025/057319-3	Dilene Moreira Escobar		

CAMPO GRANDE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE DO CREA-MS